PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXVIII • N. 6.593 | Diário Oficial do Município - DOM | 2/9/2022

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

Exonera Denise Marques Silva de Mattos, BM-44.369-0, de cargo em comissão/função pública de Vice-Diretora de Escola Municipal IV, da Escola Municipal Tristão da Cunha, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1126/2022)

Exonera, a pedido, Marcia Cristina Barbosa Duarte, BM-93.244-6, do cargo em comissão de Secretária Escolar II, da Escola Municipal Francisco Magalhães Gomes, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 1°/09/2022. (ATO GP Nº 1127/2022)

Nomeia Lídia Gonçalves Botelho, para o cargo em comissão DAM 7, código nº PREF.DAM7.A.016, para chefiar a Diretoria de Projetos Corporativos, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1128/2022)

Nomeia Thiago Stacanelli de Carvalho, BM-105.182-0, para a função pública de Gerente Adjunto de Unidade de Saúde II, do Centro Municipal de Oftalmologia, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1129/2022)

Nomeia para cargo em comissão/função pública, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1130/2022)

-Denise Marques Silva de Mattos, BM-115.685-1, Vice-Diretora de Escola Municipal IV, da Escola Municipal Tristão da Cunha;
-Pollyanna Karine Daniel Circundes, BM-107.374-3, Secretária Escolar II, da Escola Municipal Francisco Magalhães Gomes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SUGESP EDITAL Nº 01/2022

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Diretora Central de Políticas de Gestão Estratégica de Pessoas, no uso de suas atribuições, em referência ao Processo Seletivo Simplificado – SUGESP, regido pelo Edital Nº 01/2022, convoca os(as) candidatos(as) abaixo para efetivarem os procedimentos de admissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à esta publicação, conforme orientações a serem enviadas via e-mail pela Gerência de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional.

A admissão está condicionada à apresentação da documentação exigida para contratação, nos termos dos subitens 10.1 e 10.1.1, do Edital supracitado, no Portal do Candidato e, posteriormente, no atendimento presencial, em data e horário a serem definidos pela Gerência de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional.

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
114° lugar	Bibiana Lima da Silva de Paula
115º lugar	Victor Hugo Borges de Oliveira
116º lugar	Cleber Luiz dos Santos
117º lugar	Raphaella Lopes Aguilar
118º lugar	Beatriz Lana de Oliveira Moreira

Belo Horizonte, de 30 de agosto de 2022

Hélen dos Santos Delfim
Diretora Central de Administração de Pessoal

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS DESPACHOS DA GERENTE

Processos Deferidos:

Horário Especial para Estudante:
- DIOGO CAMPOS MAGALHAES, BM 100.331-1, SIGESP n° 55-106.617/22-05 a partir de 22/08/2022.
- EVANI APARECIDA BENEVENUTI, BM 106.426-4, SIGESP nº 55-096.152/22-06 a partir de 03/08/2022;
- MAGDA DE CARVALHO CESARIO, BM 41.604-9, SIGESP nº 55-087.265/22-01, a partir de 07/07/2022;
- SANDRA APARECIDA SALES GOMES, BM 47.067-1, SIGESP nº 55-084.362/22-43, a partir de 01/08/2022.

Processo Indeferido:

Concessão/Prorrogação de Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a):
ANDREA OTONI ANTUNES SALES DA CRUZ, BM 70.216-5, SIGESP nº55-047.164/22-80.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVITES

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / ELABORAÇÃO solicita que o servidor abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.elaboracao@pbh.gov.br (falar com Amélia), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar do seguinte processo de Acertos de Remuneração – Iniciativa da Administração, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- SÉRGIO VINÍCIUS DA SILVA MACEDO, BM 311.225-8, Proc. 31.00405088/2022-08.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que os servidores abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com David), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para tratar dos seguintes processos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- ADRIANA APARECIDA MENEZES DOS REIS, BM 73.795-3, PROC 34/2022;
- ALBERTO CLAYTON MARTINS AMARAL, BM 26.075-8, PROC 2634/2022;
- DULCILEIA NUNES DOS SANTOS, BM 116.107-3, PROC 963/2022;
- EWALDO BAYAO JUNIOR, BM 38.027-3, PROC 3907/2021;
- FRANCISCO DE SALES ARCANJO, BM 48.838-4, PROC 1098/2022;
- IVANE CAROLINA DO NASCIMENTO, BM 70.806-6, PROC 678/2022;
- IVANIR DO NASCIMENTO, BM 45.667-9, PROC 01-176.421/15-58;
- LUIZ ANTONIO SANTA CECILIA SIMOES, BM 36.862-1, PROC 2344/2022;
- LUIZ LUCIO DA CONCEICAO, BM 32.040-8, PROC 1336/2022;
- MARIA CRISTINA TOFANI DE MORAES SOUZA, BM 94.577-7, PROC 180/2022;
- MARIA DO CARMO SILVA, BM 105.220-7, PROC 1572/2022;
- MARIA HELENA CORREA, BM 39.483-5, PROC 1584/2022;
- MARIA IMACULADA PORTO, BM 45.208-8, PROC 1968/2022;
- MARLENE MOURAO PEDROSA, BM 41.703-7, PROC 543/2022;
- NEUSA MARIA DE CARVALHO, BM 70.770-1, PROC 2676/2021;
- SERGIO RENATO QUEIROGA, BM 109.927-0, PROC 2107/2022;
- SONIA MARIA MACIEL DA CUNHA, BM 37.046-4, PROC 935/2022;
- SUZANA NUNES RABELO, BM 28.698-6, PROC 2453/2022.

NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica o servidor abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Dayse)

A inércia das interessadas ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- ROBERTO ANTONIO FILHO, BM 92.645-4, SIGESP nº 55-065.304/22-20.

DESPACHO DA GERENTE

Processo Indeferido:

Gratificação e Vantagens:
- ANA CRISTINA FONSECA ESPINOLA BM 46.793-X, PROCESSO Nº 01-103.873/19-62.

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a ROBERTO CARLOS TEIXEIRA, BM 313924, CPF 522.781.666-20, AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL B, nível 9, da FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 10/05/2022. (Processo 2535/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MONICA BARBOSA ALMEIDA DE MATOS BICALHO, BM 25524X, CPF 456.117.266-15, AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL B, nível 10, da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 12/05/2022. (Processo 2601/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a JOSE RODRIGUES VIEIRA, BM 363204, CPF 392.199.256-72, OFICIAL DE SERVIÇO PUBLICO A, nível 7, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 09/06/2022. (Processo 3218/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a SOLANGE DO SOCORRO GOMES SOUZA, BM 333038, CPF 758.917.356-87, ASSISTENTE DE SERVICO PUBLICO A, nível 11, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 05/07/2022. (Processo 3747/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a JULIANE KELLY MOURA MACHADO VITAL, BM 437348, CPF 923.870.636-00, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 22, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 27/07/2022. (Processo 4239/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a WILSE ADRIANE DE SOUZA SANTOS PRATA, BM 357859, CPF 702.206.546-20, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 26, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 27/07/2022. (Processo 4240/2022).

GERÊNCIA DE ANÁLISE E INTRUÇÃO DE PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS

Processos Indeferidos:

Abono de Permanência

- ADILSON CARLOS LUIZ, BM 71.219-5, Proc. nº 55-053.536/22-08;
- CELIA REGINA DA COSTA SOARES, BM 47.322-0, Proc. nº 55-057.801/22-09;
- EDUARDO PADUA CAVALCANTI, BM 44.141-8, Proc. nº 55-036.587/22-00;
- GILBERTO BARROUIN RIBEIRO, BM 44.655-7, Proc. nº 4256/2022;
- HELTON LUIZ SIMOES BARBOSA, BM 29.414-8, Proc. nº 55-054.216/22-00;
- JOSE EMILIO BARBOSA, BM 36.571-1, Proc. nº 55-058.975/22-25;
- JOSE ROBERTO CARVALHO ZAPONI, BM 28.914-4, Proc. nº 55-055.443/22-08;
- MARTA MARIA SIMIAO, BM 47.252-6, Proc. nº 55-040.038/22-78;
- RUTH BENTO CORREA, BM 118.458-8, Proc. nº 55-060.047/22-11;
- SANDRA FIGUEIREDO RAMOS, BM 45.828-0, Proc. nº 55-057.158/22-04.

Processos Deferidos:

Abono de Permanência

- Segundo o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF/88:

- CREUSA LUCIA ELISEU, BM 47.329-8, Proc. nº 55-054.985/22-37, a partir de 06/05/2022;
- DELVINA MARIA RASIA, BM 47.543-6, Proc. nº 55-059.411/22-55, a partir de 17/05/2022;
- EDUARDO JORGE LEAO, BM 76.752-6, Proc. nº 55-061.197/22-70, a partir de 20/05/2022;
- ELIANE SANTOS DANTAS, BM 38.170-9, Proc. nº 55-124.831/21-24, a partir de 07/09/2021;
- JOAO JAIRO NOGUEIRA, BM 33.459-X, Proc. nº 55-052.353/22-00, a partir de 02/05/2022;
- MARCELO DE CARVALHO, BM 29.096-7, Proc. nº 55-038.538/22-68, a partir de 28/03/2022;
- MARIA APARECIDA ALMEIDA KNEIP, BM 93.961-0, Proc. nº 55-025.117/22-77, a partir de 24/02/2022;
- MARIA GORETTI DA SILVA, BM 94.377-4, Proc. nº 55-060.195/22-09, a partir de 18/05/2022;
- MARIA JOSE BRANT, BM 45.476-5, Proc. nº 55-061.824/22-18, a partir de 23/05/2022;
- MEIRE MARCE BAHIA, BM 47.675-0, Proc. nº 55-065.577/22-92, a partir de 31/05/2022;
- RITA DE CASSIA DIAS, BM 47.735-8, Proc. nº 55-058.861/22-76, a partir de 16/05/2022;
- SHIRLEY LIMA TRONBIN, BM 48.216-5, Proc. nº 55-055.994/22-63, a partir de 10/05/2022;
- VIANITA FERREIRA GOMES, BM 75.270-7, Proc. nº 55-059.595/22-90, a partir de 17/05/2022.

- Segundo o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", c/c §5º da CF/88:

- ADELIA MARIA BUSSINGER DIAS SILVA, BM 72.094-5, Proc. nº 55-060.519/22-09, a partir de 18/05/2022;
- ANA ELIZA DA SILVA DOS SANTOS, BM 70.280-7, Proc. nº 55-059.352/22-98, a partir de 23/06/2022;
- ANGELICA ESTER MELO LIMA DE OLIVEIRA, BM 48.017-0, Proc. nº 55-048.184/22-23, a partir de 19/04/2022;
- BETINA ANDREA GOMES, BM 44.082-9, Proc. nº 55-035.404/22-95, a partir de 21/03/2022;
- CLAUDETE HELENA CAMPOS DA ROCHA, BM 46.958-4, Proc. nº 55-016.853/22-61, a partir de 07/02/2022;
- ELIZABETH REGINA CALDEIRA VILANOVA MONKEN, BM 38.677-8, Proc. nº 55-046.588/22-91, a partir de 14/04/2022;
- GILSON LOPES GONCALVES, BM 44.447-9, Proc. nº 55-163.806/21-40, a partir de 25/11/2021;
- LILIAN PARAGUAI, BM 43.872-7, Proc. nº 55-044.649/22-03, a partir de 10/04/2022;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3CA30FB0C8469093070AFB1E24542FB81CFEA87F. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- MARCIA DA CONSOLACAO AMORIM MENDES, BM 46.617-8, Proc. nº 55-062.306/22-49, a partir de 23/05/2022;
- MARCO ANTONIO FERREIRA, BM 40.792-9, Proc. nº 55-045.649/22-49, a partir de 14/05/2022;
- NELY FREIRE ALVES, BM 94.351-0, Proc. nº 55-045.854/22-78, a partir de 12/04/2022;
- ROSARIA DE JESUS, BM 102.034-8, Proc. nº 55-024.154/22-68, a partir de 28/02/2022;
- STAEL MONICA DE OLIVEIRA SOUZA, BM 40.860-7, Proc. nº 55-065.189/22-93, a partir de 30/05/2022;
- TEREZINHA LIMA DA SILVA, BM 111.960-3, Proc. nº 55-060.104/22/53, a partir de 18/05/2022;
- ZILMA ELIZABETE PEREIRA, BM 74.375-9, Proc. nº 55-042.310/22-63, a partir de 05/04/2022.

- Segundo o art. 2º da EC nº 41/03:

- SILVIA CELESTE BORGES, BM 49.202-0, Proc. nº 55-017.106/22-03, a partir de 08/02/2022.

Processos Administrativos:

- JERRY ADRIANI DA SILVA, BM 71.326-4, Proc. nº 01-011.468/22-80;
- MARGARET SANTOS GUIMARAES VILAS BOAS, BM 75.673-7, Proc. nº 01-108.861-19-89.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA SMFA Nº 068/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 068/2022)

PROCESSO	Processo licitatório: 04.000.934.21.91 Pregão Eletrônico nº 035/2021 da PRODABEL Processo de Contratação nº 04.000.915.22.28 Contratada: Brasoftware Informática Ltda – CNPJ nº.57.142.978/0001-05
OBJETO	Aquisição de 131 licenças MS Office Professional Plus 2021.
GESTOR	
Nome:	Roberto Freitas Soares da Silva Filho
Matrícula	32.881-6
Cargo/Função:	Diretor de TI e Apoio Técnico
FISCAL TITULAR	
Nome:	Isabel Fernandes Martins de Resende
Matrícula	78.729-2
Cargo/Função:	Gerente de TI
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Daniela Elizabeth Guimaraes
Matrícula	75096-8
Cargo/Função:	Agente Fazendário

PORTARIA SMFA Nº 069/2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA Nº 072/2018.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA Nº 069/2022.)

PROCESSO	Processo Administrativo nº 01-073.044/13-82 Instrumento Jurídico: 01.2013.0803.0044 Contratadas: AGDR Empreendimentos e Negócios Ltda / Controller Imóveis Ltda / Data Empreendimentos e Administração de Bens Ltda
OBJETO	Locação do 1º (primeiro) andar ocupado pela Diretoria Central de Gestão de Serviços Gerais da Subsecretaria de Administração e Logística (DGES/SUALOG) no Ed. Carvalho de Brito, situado à Rua Tupis, número 149, Centro, Belo Horizonte/MG, contendo área útil de 1.097,98 m² (mil, noventa e sete vírgula noventa e oito metros quadrados).
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula	BM-44.414-X
Cargo/Função:	Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
FISCAL TITULAR	
Nome:	Bernardo José Moreira de Assenção
Matrícula	BM 82.692-1
Cargo/Função:	Diretor Central de Gestão de Serviços Gerais (DGES)

EXTRATO

Extrato do termo de adesão à nota fiscal de serviço eletrônica de padrão nacional
Processo: 01.048.190.22.33
Convenente: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
Convenente: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
Prazo de vigência: Prazo indeterminado.
Valor do convênio: Sem valor
Justificativa: adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica.
Assinatura em: 25/08/2022.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA INDEFERIMENTO DE PROCESSO

Processo: 01.062.911/21-82
Interessado: Rafael Nunes de Souza
Comunicamos o indeferimento da solicitação de Compra de área remanescente, conforme parecer da BHTRANS, o alargamento da via e a transformação do trecho da Rua José Quirino Rocha, em via circular seria impossibilitado no caso de alienação.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022

Breno Sêroa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

EXTRATOS
RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resumo/extrato do relatório público de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei 9.593/2008 e do Decreto 16. 276/2016 conforme:

I - Nome: Edmar Damasceno Fonseca
II - Cargo ocupado pelo agente público: Auditor Fiscal de Tributos Municipais
III - Destino da viagem: Goiânia/GO
IV - Período de realização da viagem: 17/08/2022 a 19/08/2022
V - Objetivo: Representação do Município; Discussão de assuntos do interesse do Município; Participação em grupos de trabalho
VI - Cumprimento do Objetivo: Cumprido
VII - Indicação dos benefícios: Divulgação do Município e de seus programas; Defesa de interesse do Município
VIII - Despesa de Viagem: R$3.615,01 (três mil, seiscentos e quinze reais e um centavo).

I - Nome: Eugênio Eustáquio Veloso Fernandes
II - Cargo ocupado pelo agente público: Subsecretário da Receita Municipal
III - Destino da viagem: Goiânia/GO
IV - Período de realização da viagem: 18/08/2022 a 19/08/2022
V - Objetivo: Representação do Município; Discussão de assuntos do interesse do Município
VI - Cumprimento do Objetivo: Cumprido
VII - Indicação dos benefícios: Divulgação do Município e de seus programas; Defesa de interesse do Município
VIII - Despesa de Viagem: R$2.071,85 (dois mil e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Marisa da Costa Chaves
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF- FA

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: D LENZI COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, 13.416.794/0001-10; E A P PINGO REFRIGERAÇÃO, CNPJ: 14.849.140/0001-43.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAS LTDA. – EPP, CNPJ: 16.366.888/0001-10; FL LOGÍSTICA EIRELI – ME, CNPJ: 15.420.591/0001-23; IETEC - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EIRELI, CNPJ: 23.374.705/0001-74; LOJAS AMEL LTDA., CNPJ: 35.901.797/0001-82; M MARTE PROMOÇÕES E PINTURAS LTDA. – ME, CNPJ: 16.516.411/0001-74; PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.654.133/0002-20; TIDMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. – ME, CNPJ: 24.400.296/0001-04; YEP PRODUTORA DE SOM LTDA. – ME, CNPJ: 21.568.156/0001-43.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF/SUS

Deferidos: CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MINAS GERAIS LTDA., CNPJ: 20.479.077/0001-01.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

Deferidos: CNPJ: 15.420.591/0001-23, de FL LOGÍSTICA EIRELI – ME, para FL LOGÍSTICA LTDA; CNPJ: 23.374.705/0001-74, de IETEC - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EIRELI, para IETEC - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/021
REVISÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da Subsecretaria de Administração e Logística/SUALOG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 16.538/2016, publica a decisão dos pedidos de revisão de preços, como se segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/021

Processo Administrativo: 04.000101.21.76
Objeto: Gêneros Alimentícios – Feijões e outros

LOTE 11

- Item 1 - Sal refinado, iodado, conforme RDC nº 23/2013 (ANVISA), embalagem com 01 kg. (SICAM 08632):
Unidade: Pacote
Fornecedor: Versatil Comércio Eireli
Marca: Polar

Manutenção do preço vigente em R$1,04

- Item 2 - Colorífico, pacote com 500 gramas, conforme RDC nº 276/2005 (ANVISA). (SICAM 67675):
Unidade: Pacote
Fornecedor: Versatil Comércio Eireli
Marca: Pachá

Alteração do preço vigente de R$4,14 para R$4,43

LOTE 18

- Item 1 - Macarrão tipo espaguete, número 8, com ovos, pacote com 500 gramas, conforme resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA. (SICAM 51565):
Unidade: Pacote
Fornecedor: Versatil Comércio Eireli
Marca: Dom Sapore

Manutenção do preço vigente em R$2,37

- Item 2 - Macarrão tipo pai nosso, com ovos, pacote com 500 gramas, conforme resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA. (SICAM 51566):
Unidade: Pacote
Fornecedor: Versatil Comércio Eireli
Marca: Dom Sapore

Manutenção do preço vigente em R$2,58

- Item 3 - Macarrão tipo parafuso, com ovos, pacote com 500 gramas, conforme resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA (SICAM 51567):

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br
Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3CA30FB0C8469093070AFB1E24542FB81CFEA87F. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Unidade: Pacote
Fornecedor: Versatil Comércio Eireli
Marca: Dom Sapore

Manutenção do preço vigente em R$2,42

LOTE 19

- Item 1 - Macarrão tipo parafuso, de sêmola, sem ovos ou traços, conforme resolução RDC nº 263, de 22/09/2002 - ANVISA. (SICAM 83001):
Unidade: Pacote
Fornecedor: Versatil Comércio Eireli
Marca: Galo

Alteração do preço vigente de R$2,20 para R$3,01

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da SUALOG: geampp@pbh.gov.br.

Gerência de Planejamento e Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS
PREGÕES ELETRÔNICOS
Nº 2021/019 E 2021/021
REVISÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da Subsecretaria de Administração e Logística/SUALOG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 16.538/2016, publica redução de preços registrados, devido a simulação de acompanhamento de mercado, de itens pertencentes ao Registro de Preços da SUALOG, como se segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/019

Processo Administrativo: 04.000.192/21-21
Objeto: Gêneros Alimentícios - Açúcar e outros

LOTE 1

- Item 01 – Açúcar grupo 1, classe cristal, branco, tipo cristal, conforme resolução RDC nº 271, de 22/09/2005, da ANVISA e instrução normativa nº 42 de 13/11/17 do MAPA, embalado em pacote com 2 kg.
Código do SICAM: 83024
Fornecedor: REDE MIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
Marca: Cristal de Minas

Alterar o preço vigente de R$7,01 para R$6,33

LOTES 02 E 03

- Item 01 – Açúcar grupo 1, classe cristal, branco, tipo cristal, conforme resolução RDC nº 271, de 22/09/2005, da ANVISA e instrução normativa nº 42 de 13/11/17 do MAPA, embalado em pacote com 5 kg.
Código do SICAM: 82999
Fornecedor: REDE MIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
Marca: Eloçucar

Alterar o preço vigente de R$16,85 para R$15,03

LOTES 04 E 05

- Item 01 – Óleo de soja, refinado, tipo 1, frasco pet com 900 ml, conforme instrução normativa 49, de 22/2006 (MAPA) e RDC nº 270/2005 (ANVISA).
Código do SICAM: 81047
Fornecedor: VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - EPP
Marca: Vila Velha

Alterar o preço vigente de R$8,57 para R$6,59

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/021

Processo Administrativo: 04.000101.21.76
Objeto: Gêneros Alimentícios – Feijões e outros

LOTE 01

- Item 01 – Arroz beneficiado, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg, conforme instruções normativas nº 6 (2009) e nº 2 (2012), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
Código do SICAM: 67671
Fornecedor: VASCONCELOS INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Marca: Patosul

Alterar o preço vigente de R$16,30 para R$8,32

LOTE 02

- Item 01 – Arroz beneficiado, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg, conforme instruções normativas nº 6 (2009) e nº 2 (2012), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
Código do SICAM: 67671
Fornecedor: REDE MIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
Marca: Elo Branco Nobre

Alterar o preço vigente de R$17,93 para R$9,15

LOTE 13

- Item 01 – Feijão branco, tipo 1, pacote com 1 kg, com variação aceitável de 50%, conforme instruções normativas nº 12 (2008) e nº 56 (2009), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
Código do SICAM: 75759
Fornecedor: VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - EPP
Marca: Patosul

Alterar o preço vigente de R$7,18 para R$5,59

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da SUALOG: geampp@pbh.gov.br.

Gerência de Planejamento e Registro de Preços

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA

ATA DA 1627ª REUNIÃO, EM 23/08/2022.
PRESIDENTE: Danilo Dias do Amaral.
SECRETÁRIA: Ivana Rodrigues Ferreira.
PRESENTES: Edmar Pieri Campos, Juliana Coimbra Gomes de Souza, Gabriela Cristina Figueiredo Gomes, Irineu Vieira Bueno Júnior e Guilherme Andrade Carvalho.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão, tendo sido previamente aprovada, por correspondência eletrônica, a redação da ata da 1626ª Reunião, ocorrida em 09/08/2022.

JULGAMENTO

Recurso Voluntário nº 11.445. Processo nº 01.016903.20.83. Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI). Recorrente: ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S. Advogados: Dra. Marina Aguayo Simão – OAB/MG 168.186 e outros. Procuradores da Recorrente: Sr. Clinton Leandro Fernandes e outros. Relator: Dr. Irineu Vieira Bueno Júnior. Decisão: À UNANIMIDADE DOS VOTOS, REJEITADA A PRELIMINAR DE COISA JULGADA SUSCITADA PELA RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TAMBÉM POR DECISÃO UNÂNIME, CONHECIDO E DESPROVIDO O RECURSO VOLUNTÁRIO. EFETUOU SUSTENTAÇÃO ORAL, EM NOME DA RECORRENTE, O DR. RODRIGO EVANGELISTA MUNHOZ – OAB/SP 371.221. ASSISTIU ESTA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM NOME DA RECORRENTE, O SR. TIAGO SAMPAIO. Acórdão nº 11.113/1ª.

JULGAMENTO SUSPENSO
REANÁLISE DOS AUTOS

Recurso Voluntário nº 11.466. Processo nº 01.026128.21.55. Assunto: ITBI – Não incidência. Recorrente: VLJF PARTICIPAÇÕES LTDA. Advogados: Dr. Rafael de Lacerda Campos – OAB/MG 74.828 e outros. Relator: Dr. Edmar Pieri Campos. APÓS O VOTO DIVERGENTE DO CONSELHEIRO GUILHERME ANDRADE CARVALHO, PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO, SENDO ACOMPANHADO PELO PRESIDENTE, CONSELHEIRO DANILO DIAS DO AMARAL, E PELO CONSELHEIRO IRINEU VIEIRA BUENO JÚNIOR, QUE ALTEROU O VOTO ANTERIORMENTE PROFERIDO, SOLICITOU REANÁLISE DOS AUTOS, DIANTE DOS ARGUMENTOS TRAZIDOS À DISCUSSÃO, A CONSELHEIRA JULIANA COIMBRA GOMES DE SOUZA. A CONTINUAÇÃO DESTE JULGAMENTO DAR-SE-Á EM 30/08/2022.

PROCESSO NÃO JULGADO
RETIRADO DE PAUTA

Recurso Voluntário nº 11.434. Processo nº 01.004067.20.58. Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI). Recorrente: EQUIPEX TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO LTDA. Advogados: Dr. Rafael Brescia Mascarenhas – OAB/MG 97.816 e outros. Relatora: Dra. Gabriela Cristina Figueiredo Gomes. RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DA RELATORA E INCLUÍDO NA SESSÃO SEGUINTE, DE 30/08/2022.

Às 17 horas e 30 minutos encerrou-se a sessão.
Conselho de Recursos Tributários, 23 de agosto de 2022.

Danilo Dias do Amaral
Presidente
Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Reexame Necessário nº 11.424 e Recurso Voluntário nº 11.425
Processo nº 01.101869.16.71. Anexos nºs 01.093625.14.49, 01.135192.16.00, 01.101867.16.46, 01.102231.16.67, 01.101848.16.00, 01.101832.16.61, 01.101854.16.02, 01.101863.16.95, 01.101852.16.79, 01.135200.16.29, 01.101860.16.05, 01.065691.16.27, 01.101862.16.22, 01.101875.16.74, 01.101857.16.92, 01.102237.16.43, 01.101844.16.40, 01.135196.16.53, 01.102240.16.58, 01.101864.16.58, 01.135198.16.89, 01.102244.16.09, 01.101871.16.13 e 01.159588.14.46.
Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
Recorrente: AUSTRÁLIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP E OUTROS
Advogados: Dr. Marcelo Braga Rios – OAB/MG 77.838 e outros
Procuradora: Sra. Adriana Maria Barcelos Magalhães da Rocha Rodrigues.
Relator: Dr. Guilherme Andrade Carvalho
(Julgamento suspenso em 30/08/2022, em razão de pedido de reanálise dos autos feito pelo Conselheiro Henrique Machado Rodrigues de Azevedo)

Recurso Voluntário nº 11.474
Processo nº 01.107804.18.00
Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI) - Impugnação ao Ato de Exclusão do Simples Nacional – Inclusão dos Sócios como Coobrigados na Execução Fiscal
Recorrente: ESTACIONAMENTO NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM LTDA - ME
Advogados: Dr. Gilmar Geraldo Gonçalves de Oliveira – OAB/MG 87.750 e outros
Relatora: Dra. Juliana Coimbra Gomes de Souza

Recurso Voluntário nº 11.484
Processo nº 01.105854.12.12
Assunto: ITBI – Não incidência
Recorrente: FALCÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogados: Dr. Paulo André Guimarães Vespermann – OAB/MG 152.927 e outros
Relatora: Dra. Gabriela Cristina Figueiredo Gomes

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.466
Processo nº 01.026128.21.55
Assunto: ITBI – Não incidência
Recorrente: VLJF PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogados: Dr. Rafael de Lacerda Campos – OAB/MG 74.828 e outros
Relator: Dr. Edmar Pieri Campos
(Julgamento suspenso em 30/08/2022, em razão de pedido de reanálise dos autos feito pelo Presidente, Conselheiro Danilo Dias do Amaral)

Reexame Necessário nº 11.480 e Recurso Voluntário nº 11.481
Processo nº 01.054932.20.16
Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI)
Recorrente: SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA.
Advogados: Dr. Tiago Taborda Simões – OAB/SP 223.886 e outros
Relator: Dr. Guilherme Andrade Carvalho

Recurso Voluntário nº 11.488
Processo nº 01.045505.18.50
Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
Recorrentes: LEANDRO ALVES DE ALMEIDA E OUTRA
Advogados: Dr. Alexandre Pimenta da Rocha de Carvalho – OAB/MG 75.476 e outros
Relatora: Dra. Juliana Coimbra Gomes de Souza

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.460
Processo nº 01.011862.09.05
Assunto: ITBI – Não incidência
Recorrente: SÓLIDA PARTICIPAÇÕES S.A.
Advogada: Dra. Tamara Maciel Campos – OAB/MG 140.763
Relator: Dr. Edmar Pieri Campos
(Julgamento suspenso em 02/08/2022, em razão de pedido de reanálise dos autos feito pela Conselheira Gabriela Cristina Figueiredo Gomes)

Recurso Voluntário nº 11.491
Processo nº 01.135108.19.39. Anexo nº 01.016678.20.49
Assunto: IPTU – Revisão de Lançamento
Recorrente: UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogados: Dra. Mariana Braga Ceccato Prates – OAB/MG 142.572 e outros
Relator: Dr. Irineu Vieira Bueno Júnior

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3CA30FB0C8469093070AFB1E24542FB81CFEA87F. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.



Recurso Voluntário nº 11.494
Processo nº 01.019177.21.40
Assunto: IPTU – Revisão de Lançamento
Recorrente: M & N EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado: Dr. Leandro de Souza Antunes – OAB/MG 111.841
Procuradora: Sra. Emanuelle Cristine Santos Antunes
Relator: Dr. Edmar Pieri Campos

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.434
Processo nº 01.004067.20.58
Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI)
Recorrente: EQUIPEX TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO LTDA.
Advogados: Dr. Rafael Brescia Mascarenhas – OAB/MG 97.816 e outros
Relatora: Dra. Gabriela Cristina Figueiredo Gomes
(Retirado de pauta a pedido da Relatora)

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

PBH ATIVOS S.A.

DECISÃO - PENALIDADE ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 05.22.778 – APENSO AO PROCESSO Nº.: 03.20.676
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 001/2020
INTERESSADO: AS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de capina e roçagem manual e/ou mecanizada, para execução por metragem quadrada e sob demanda, na área delimitada por 20 (vinte) terrenos da PBH Ativos, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, bem como o rastelamento, limpeza, acondicionamento/ensacamento, coleta, remoção e transporte dos resíduos provenientes destas atividades para destinação licenciada, conforme condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos conforme Anexos deste contrato

A Diretoria Executiva da PBH Ativos, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, amparada pelo disposto no art. 6º, III, do Decreto Municipal nº. 15.185, de 08 de janeiro de 2013 c/c cláusula 18, subitem 18.5.6, I do instrumento de contrato, após análise de toda a documentação acostada ao processo em epígrafe, tendo sido assegurado o contraditório e ampla defesa, transcorrido in albis o prazo para apresentação de defesa, decide pela aplicação da penalidade de multa à empresa AS Terceirização de Serviços EIRELI-ME-ME, inscrita no CPNPJ sob nº: 31.853.855/0001-99, pelo descumprimento de obrigações assumidas, em especial cláusula 10 do instrumento de contrato.

A base de cálculo e percentuais a serem aplicados está de acordo com os termos previstos contratualmente (art. 83, II da Lei Federal 13.303/2016 c/c cláusula 18, subitem 18.3.1, subitens I e IV-caput, alínea a).

O valor da multa corresponde a R$2.260,96 (dois mil, duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

Aplica-se multa moratória, em observância às disposições contratuais o valor da multa pela inexecução da ordem de serviço, correspondente a R$1.620,46 (mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), cuja memória segue abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO 1:

Data	Data final do contrato	Valor do contrato	Dias de atraso	Percentual 0,33% por dia de atraso na entrega da execução,até o limite de 9,9%	Valor da multa
04/01/2022	26/01/2022	R$21.350,00	23	7,59%	R$1.620,46

Concomitante à aplicação da multa moratória, aplica-se também a penalidade de multa, observando-se as disposições contratuais o valor da multa pela não manutenção das mesmas condições de habilitação, correspondente a R$640,50 (seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos), cuja memória segue abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO 2:

Data	Data final do contrato	Valor da adjudicação	Dias de atraso	Percentual de 3% sobre valor total da adjudicação	Valor da multa
13/01/2022	26/01/2022	R$21.350,00	-	3%	R$640,50

O contrato de prestação de serviços celebrado com a ex-Contratada foi garantido por meio de caução em dinheiro, no valor de R$1.067,50 (hum mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos), através de depósito bancário em nome da CONTRATANTE, efetuado no dia 03/05/2021.

Nos termos do art. 155, parágrafo único do RILC da PBH Ativos, o valor da caução foi atualizado pelo IPCA, por ocasião da devolução, sendo aqui levado a efeito para fins de dedução do valor devido pela ex-Contratada a título de multa.

De acordo com valor do IPCA divulgado pelo IBGE no mês de agosto/22, o índice do IPCA é de 11,715%, acrescendo-se ao valor caucionado a quantia de R$125,05 (cento e vinte e cinco reais e cinco centavos), passando o valor a ser nesta data, devidamente corrigido, o equivalente a: R$1.192,55 (mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Efetuando-se as compensações entre o valor depositado a título de caução devidamente corrigido e os valores devidos a título de multa, o simples cálculo aritmético nos permite aferir que a ex-Contratada deve à Contratante, a quantia de R$1.068,41 (mil e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), nesta data.

Nos termos do artigo 29, do Decreto Municipal 15.113/2013 c/c cláusula 18, subitem 18.5.3, é assegurado vista dos autos do processo na sede da Contratante, na Rua Espírito Santo, 605- 10º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP; 30.160-919, requisição de cópias e direito de interposição de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação. Exige-se de advogados e prepostos a comprovação de outorga de poderes para o ato a ser praticado.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Soraya Mourthé
Diretora Executiva

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3CA30FB0C8469093070AFB1E24542FB81CFEA87F. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.000604.22.78
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2022.1000.0036.00.00
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
CONTRATADO: BH Foods Comércio e Indústria Ltda. – CNPJ 02.973.358/0001-26
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de carne bovina submetida a congelamento rápido e individual – IQF, para execução do Programa de Alimentação Escolar – PNAE e das ações de assistência alimentar às unidades socioassistenciais e de Cidadania, sob a gestão da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUSAN.
QUANTITATIVO: Conforme anexo I do contrato disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/2022/PE-018-2022-04.000604.22.78-IJ-01.2022.1000.0036.00.00--CARNE-BOVINA-IQF-PNAE-BH-FOODS-CONTRATO.pdf
VALOR DO CONTRATO: R$12.040.860,00
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022100000360000	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	R$ 12.040.860,00	2022	3	R$ 6.020.430,00
012022100000360000	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	R$ 12.040.860,00	2022	4	R$ 2.006.810,00
012022100000360000	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	R$ 12.040.860,00	2023	1	R$ 2.006.810,00
012022100000360000	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	R$ 12.040.860,00	2023	2	R$ 2.006.810,00
012022100000360000	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	R$ 12.040.860,00	2023	3	R$ 0,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº DISPENSA: 064/2021
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.000928.21.99
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2022.1000.0006.02.00
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
CONTRATADO: Global Atacado e Representação Eireli. – CNPJ 09.450.247/0001-84
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros, com a respectiva solução logística para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE das ações de Assistência Alimentar à Rede Socioassistencial, gerenciados pela subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SUSAN.
QUANTITATIVO: Conforme anexo I do contrato disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/2022/pe-064-2021-04.000928.21.99-ij-01.2022.1000.0006-global-atacado-hortifrutigranjeiros-contrato.pdf
VALOR DO CONTRATO: R$5.619.964,91
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022100000060000	GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R$ 5.619.964,91	2022	1	R$ 1.502.884,98
012022100000060000	GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R$ 5.619.964,91	2022	2	R$ 1.369.898,47
012022100000060000	GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R$ 5.619.964,91	2022	3	R$ 1.372.898,37
012022100000060000	GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R$ 5.619.964,91	2022	4	R$ 840.453,98
012022100000060000	GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R$ 5.619.964,91	2023	1	R$ 533.829,11

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2022
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, bem como a redução do percentual de acréscimo a ser aplicado sobre a coluna “Preço mais comum” do Boletim Diário de Preços Completo do CEASA/MG.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO ADITIVO: garantir a continuidade da prestação dos serviços elencados no objeto.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$1.404.991,22
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022100000060100	GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R$ 5.619.964,91	2022	1	R$ 1.414.080,00
012022100000060100	GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R$ 5.619.964,91	2022	2	R$ 2.625.703,45
012022100000060100	GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R$ 5.619.964,91	2022	3	R$ 872.898,37
012022100000060100	GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R$ 5.619.964,91	2022	4	R$ 173.453,98
012022100000060100	GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R$ 5.619.964,91	2023	1	R$ 533.829,11
012022100000060200	GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R$ 7.024.956,13	2022	1	R$ 1.414.080,00
012022100000060200	GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R$ 7.024.956,13	2022	2	R$ 3.068.000,00
012022100000060200	GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R$ 7.024.956,13	2022	3	R$ 2.542.876,13
012022100000060200	GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R$ 7.024.956,13	2022	4	R$ 0,00
012022100000060200	GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R$ 7.024.956,13	2023	1	R$ 0,00

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Inalterado
DATA DA ASSINATURA DO ADTIVO: 24/08/2022

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022

Deborah Souza de Araújo
Gerente de Licitações e Contratos

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.000604.22.78
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2022.1000.0037.00.00
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
CONTRATADO: J & F Representação e Comércio de Alimentos Eireli – CNPJ 30.642.622/0001-84
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de carne bovina submetida a congelamento rápido e individual – IQF, para execução do Programa de Alimentação Escolar – PNAE e das ações de assistência alimentar às unidades socioassistenciais e de Cidadania, sob a gestão da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUSAN.
QUANTITATIVO: Conforme anexo I do contrato disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/2022/PE-018-2022-04.000604.22.78-IJ-01.2022.1000.0037.00.00--CARNE-BOVINA-IQF-PNAE-J%26F-CONTRATO.pdf
VALOR DO CONTRATO: R$3.908.086,87
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022100000370000	J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 3.908.086,87	2022	3	R$ 1.954.043,44
012022100000370000	J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 3.908.086,87	2022	4	R$ 651.347,81
012022100000370000	J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 3.908.086,87	2023	1	R$ 651.347,81
012022100000370000	J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 3.908.086,87	2023	2	R$ 651.347,81
012022100000370000	J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 3.908.086,87	2023	3	R$ 0,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/08/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 074/2021
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.064771.21.96
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2022.1000.0007.00.00
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
CONTRATADO: Instituto Brasileiro de Incentivo ao Desenvolvimento Organizacional Eireli. – CNPJ 10.851.892/0001-98
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de 22 (vinte e duas) vagas para o cargo de Analista de Políticas Públicas, especialidade Serviço Social, e 1 (uma) vaga para o cargo de Analista de Políticas Públicas, especialidade Psicologia, além de formação de reserva para provimento de vagas que vierem a abrir ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso, conforme anexos do contrato.
QUANTITATIVO: Conforme anexos I e III do contrato disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/2022/pe-074-2021-01.064771.21.96-ij-01.2022.1000.0007.00.00--ibdo-concurso-publico-contrato.pdf
VALOR DO CONTRATO: R$106.900,00
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022100000070000	INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI	R$ 106.900,00	2022	1	R$ 13.500,00
012022100000070000	INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI	R$ 106.900,00	2022	2	R$ 44.000,00
012022100000070000	INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI	R$ 106.900,00	2022	3	R$ 49.400,00
012022100000070000	INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI	R$ 106.900,00	2022	4	R$ 0,00
012022100000070000	INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI	R$ 106.900,00	2023	1	R$ 0,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2022
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, contida no instrumento originário, para inclusão de novas incumbências necessárias a execução da prestação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de vagas para o cargo de Analista de Políticas Públicas, especialidade Serviço Social e Psicologia para atender demanda da Subsecretaria de Assistência Social.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO ADITIVO: garantir a continuidade da prestação dos serviços elencados no objeto.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: INALTERADO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022100000070100	INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI	R$ 106.900,00	2022	1	R$ 13.500,00
012022100000070100	INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI	R$ 106.900,00	2022	2	R$ 44.000,00
012022100000070100	INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI	R$ 106.900,00	2022	3	R$ 49.400,00
012022100000070100	INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI	R$ 106.900,00	2022	4	R$ 0,00
012022100000070100	INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI	R$ 106.900,00	2023	1	R$ 0,00

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Inalterado
DATA DA ASSINATURA DO ADTIVO: 26/08/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2017
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.036561.17.59
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2017.1011.0004.05.00
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
CONTRATADO: Nex Tecnologia em Gestão da Informação Ltda.-ME. – CNPJ 15.753.780/0001-18

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3CA30FB0C846909307 0AFB1E24542FB81CFEA87F. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

OBJETO DO CONTRATO Gestão de documentos, que abrange a prestação de serviços técnicos especializados em gestão documental, de guarda, armazenamento, conservação, arquivamento e gerenciamento de acervo documental da Gerência de Coordenação Municipal dos Programas de Transferência de Renda da Secretaria Municipal de Políticas Sociais do Município de Belo Horizonte.
VALOR DO CONTRATO: R$55.140,00
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012017101100040000	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 55.140,00	2017	3	R$ 9.190,00
012017101100040000	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 55.140,00	2017	4	R$ 33.544,08
012017101100040000	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 55.140,00	2018	1	R$ 25.329,72
012017101100040000	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 55.140,00	2018	2	R$ 25.329,72
012017101100040000	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 55.140,00	2018	3	R$ 16.886,48

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2017
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência, em caráter excepcional, com ampliação do valor global, sem reajuste.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO ADITIVO: garantir a continuidade da prestação dos serviços elencados no objeto.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$56.996,24
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012017101100040100	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 55.140,00	2017	3	R$ 0,00
012017101100040100	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 55.140,00	2017	4	R$ 0,00
012017101100040100	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 55.140,00	2018	1	R$ 0,00
012017101100040100	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 55.140,00	2018	2	R$ 0,00
012017101100040100	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 55.140,00	2018	3	R$ 6.126,67
012017101100040100	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 55.140,00	2018	4	R$ 13.785,00
012017101100040100	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 55.140,00	2019	1	R$ 13.785,00
012017101100040100	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 55.140,00	2019	2	R$ 13.785,00
012017101100040100	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 55.140,00	2019	3	R$ 7.658,33
012017101100040200	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2017	3	R$ 0,00
012017101100040200	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2017	3	R$ 0,00
012017101100040200	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2017	4	R$ 0,00
012017101100040200	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2017	4	R$ 0,00
012017101100040200	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2018	1	R$ 0,00
012017101100040200	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2018	1	R$ 0,00
012017101100040200	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2018	2	R$ 0,00
012017101100040200	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2018	2	R$ 0,00
012017101100040200	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2018	3	R$ 0,00
012017101100040200	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2018	3	R$ 0,00
012017101100040200	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2018	4	R$ 0,00
012017101100040200	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2018	4	R$ 0,00
012017101100040200	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2019	1	R$ 0,00
012017101100040200	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2019	1	R$ 0,00
012017101100040200	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2019	2	R$ 0,00
012017101100040200	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2019	2	R$ 0,00
012017101100040200	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2019	3	R$ 4.749,69
012017101100040200	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2019	3	R$ 4.749,69
012017101100040200	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2019	4	R$ 14.249,07
012017101100040200	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2019	4	R$ 14.249,07
012017101100040200	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2020	1	R$ 14.249,07
012017101100040200	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2020	1	R$ 14.249,07
012017101100040200	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2020	2	R$ 14.249,05
012017101100040200	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2020	2	R$ 14.249,05
012017101100040200	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2020	3	R$ 9.499,36
012017101100040200	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2020	3	R$ 9.499,36
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2017	3	R$ 0,00
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2017	3	R$ 0,00
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2017	4	R$ 0,00
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2017	4	R$ 0,00
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2018	1	R$ 0,00
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2018	1	R$ 0,00
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2018	2	R$ 0,00
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2018	2	R$ 0,00
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2018	3	R$ 0,00
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2018	3	R$ 0,00
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2018	4	R$ 0,00
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2018	4	R$ 0,00
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2019	1	R$ 0,00
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2019	1	R$ 0,00
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2019	2	R$ 0,00
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2019	2	R$ 0,00
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2019	3	R$ 0,00
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2019	3	R$ 0,00
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2019	4	R$ 0,00
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2019	4	R$ 0,00
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2020	1	R$ 0,00
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2020	1	R$ 0,00
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2020	2	R$ 0,00
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2020	2	R$ 0,00
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2020	3	R$ 0,00
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2020	3	R$ 0,00
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2020	4	R$ 18.998,80
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2020	4	R$ 18.998,80
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2021	1	R$ 14.249,04
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2021	1	R$ 14.249,04
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2021	2	R$ 14.249,04
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2021	2	R$ 14.249,04
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2021	3	R$ 9.499,36
012017101100040300	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2021	3	R$ 9.499,36
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2017	3	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2017	3	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2017	4	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2017	4	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2018	1	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2018	1	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2018	2	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2018	2	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2018	3	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2018	3	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2018	4	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2018	4	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2019	1	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2019	1	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2019	2	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2019	2	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2019	3	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2019	3	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2019	4	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2019	4	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2020	1	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2020	1	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2020	2	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2020	2	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2020	3	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2020	3	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2020	4	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2020	4	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2021	1	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2021	1	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2021	2	R$ 0,00
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2021	2	R$ 0,00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3CA30FB0C846909307 0AFB1E24542FB81CFEA87F. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2021	3	R$ 6.332,99
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2021	3	R$ 6.332,99
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2021	4	R$ 14.249,04
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2021	4	R$ 14.249,04
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2022	1	R$ 14.249,04
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2022	1	R$ 14.249,04
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2022	2	R$ 14.249,04
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2022	2	R$ 14.249,04
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2022	3	R$ 7.916,13
012017101100040400	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2022	3	R$ 7.916,13
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2017	3	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2017	3	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2017	4	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2017	4	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2018	1	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2018	1	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2018	2	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2018	2	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2018	3	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2018	3	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2018	4	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2018	4	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2019	1	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2019	1	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2019	2	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2019	2	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2019	3	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2019	3	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2019	4	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2019	4	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2020	1	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2020	1	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2020	2	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2020	2	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2020	3	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2020	3	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2020	4	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2020	4	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2021	1	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2021	1	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2021	2	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2021	2	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2021	3	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2021	3	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2021	4	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2021	4	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2022	1	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2022	1	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2022	2	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2022	2	R$ 0,00
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2022	3	R$ 4.749,68
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2022	3	R$ 4.749,68
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2022	4	R$ 14.249,04
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2022	4	R$ 14.249,04
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2023	1	R$ 14.249,04
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2023	1	R$ 14.249,04
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2023	2	R$ 14.249,04
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2023	2	R$ 14.249,04
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	R$ 56.996,24	2023	3	R$ 9.499,44
012017101100040500	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	R$ 56.996,24	2023	3	R$ 9.499,44

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 meses, compreendendo o período de 21/08/2022 a 20/08/2023.
DATA DA ASSINATURA DO ADTIVO: 18/08/2022

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022

Deborah Souza de Araújo
Gerente de Licitações e Contratos

EXTRATO

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.018.947/22-91
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1011.0025.00.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Querubins, CNPJ 03.396.776/0001-60.
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Querubins Futuro", de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho.
Vigência: 10 (dez) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Data da Assinatura: 25/08/2022

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022

Paula Renata de Jesus
Gerente de Gestão de Parcerias

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação do Extrato do 08º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração referente ao processo nº 01.163.153/16-59, celebrado entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro, publicada no D.O.M dia 29/06/2022, para que passe a constar o número correto do termo aditivo:

Dessa forma, onde se lê:

Extrato do 08º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.163.153/16-59
Instrumento Jurídico nº: 01.2016.1013.0018
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro, CNPJ 00.794.227/0001-56.
Objeto: aporte de recursos para o reembolso dos custos obtidos com a aquisição direta de gêneros hortifrutigranjeiros pela O.S.C no período de junho a agosto/2021 e alteração do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu termino em 30/06/2025, possibilitada sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R$ 2.286,92 (dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Data da Assinatura: 27/06/2022.

Leia-se:

Extrato do 09º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.163.153/16-59
Instrumento Jurídico nº: 01.2016.1013.0018
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro, CNPJ 00.794.227/0001-56.
Objeto: aporte de recursos para o reembolso dos custos obtidos com a aquisição direta de gêneros hortifrutigranjeiros pela O.S.C no período de junho a agosto/2021 e alteração do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu termino em 30/06/2025, possibilitada sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R$ 2.286,92 (dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Data da Assinatura: 27/06/2022.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Paula Renata de Jesus
Gerente de Gestão de Parcerias

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022101100250000	ASSOCIAÇÃO QUERUBINS	R$ 100.000,00	2022	3	R$ 100.000,00
012022101100250000	ASSOCIAÇÃO QUERUBINS	R$ 100.000,00	2022	4	R$ 0,00
012022101100250000	ASSOCIAÇÃO QUERUBINS	R$ 100.000,00	2023	1	R$ 0,00
012022101100250000	ASSOCIAÇÃO QUERUBINS	R$ 100.000,00	2023	2	R$ 0,00

APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Processo Administrativo nº 04.000.102/21-39 – PREGÃO N° 022/2021
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.052.841/22-53 – Nota de Empenho nº 777/2022
Interessado: TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 29.989.495/0001-05
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 29.989.495/0001-05, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – Subitem 16.1.2 da Ata de Registro de Preços:
- MULTA MORATÓRIA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de 70 (setenta) kg de biscoito doce tipo rosquinha de coco, perfazendo o total de 12 (doze) dias de atraso.
Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Processo Administrativo nº 04.000.257.21.75 – PREGÃO N° 013/2021
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.050.624.22-74 – Nota de Empenho nº 774/2022
Interessado: RM LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO – CNPJ 21.767.486/0001-68
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa RM LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO – CNPJ 21.767.486/0001-68, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – subitem 16.1.2 da Ata de Registro de Preços:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3CA30FB0C8469093070AFB1E24542FB81CFEA87F. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- MULTA MORATÓRIA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de 1.300 (um mil e trezentos) kg de doce de banana, perfazendo um total de 06 (seis) dias de atraso.
Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Juliana Duarte
Diretora Administrativa

APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Processo Administrativo nº 04.001.986/19-06 – PREGÃO N° 098/2019
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.032.342/21-50
Interessado: SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA EPP – CNPJ: 01.542.171/0001-05
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA EPP – CNPJ: 01.542.171/0001-05, conforme a Cláusula Décima Primeira – Das Sanções Administrativas – Subitem 11.1.1 do Contrato de Fornecimento:
- ADVERTÊNCIA, em virtude da não apresentação das notas fiscais e das declarações de recebimento à Gerência de Gestão Administrativa/GGEAD, referentes às entregas de hortifrutigranjeiros às unidades socioassistenciais e educacionais nas semanas de 01/03/2021 a 05/03/2021, 08/03/2021 a 12/03/2021, 15/03/2021 a 19/03/2021 e 22/03/2021 a 26/03/2021.
Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Processo Administrativo nº 04.001.986/19-06 – PREGÃO N° 098/2019
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.034.089/21-50 – Nota de Empenho nº 67/2021
Interessado: SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA EPP – CNPJ: 01.542.171/0001-05
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA EPP – CNPJ: 01.542.171/0001-05, conforme a Cláusula Décima Primeira – Das Sanções Administrativas – Subitem 11.1.1 do Contrato de Fornecimento:
- ADVERTÊNCIA, em virtude das irregularidades constatadas nas inspeções realizadas no galpão de distribuição de alimentos da Contratada no dia 09/02/2021: hortifrutigranjeiros fora do padrão de qualidade e da especificação contratual, destinados ao atendimento às unidades socioassistenciais.
Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Juliana Duarte
Diretora Administrativa

CMDCA

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA--BH, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal n.º 8.502, de 06 de março de 2003, pela Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014, e, considerando a Resolução CMDCA/BH Nº 221/2021 CONVOCA seus membros, titulares e suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil Organizada, para participar da 9ª Sessão Plenária Ordinária virtual do CMDCA/BH de 2022, para fins de deliberação das matérias abaixo elencadas.

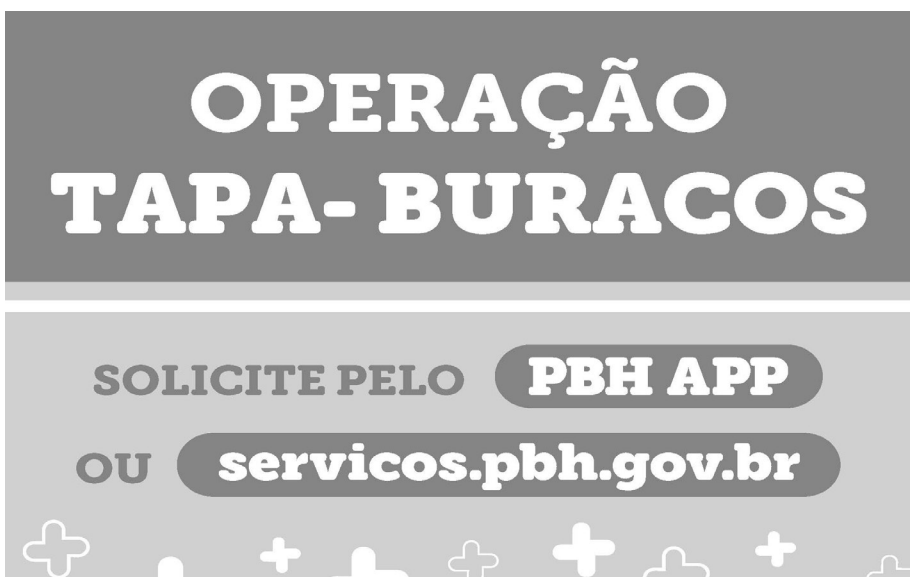
Dia 05/09/2022 – Segunda-Feira
Hora: 13:45h às 17:00h
E-mail dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

Proposta de Pauta:

1. Aprovação das atas das plenárias anteriores;
2. Posse de Conselheiro de Direitos;
3. Matéria das Comissões Temáticas;
4. Informes;
5. Encaminhamentos e outras proposições na forma regimental.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente do CMDCA/BH



COMJUVE

COMUNICADO COMJUVE/BH Nº 001/2022

RESULTADO DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DAS CADEIRAS REGIONAIS E SETORIAIS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO 2022 - 2024.

O Conselho Municipal de Juventude de Belo Horizonte – COMJUVE/BH, no exercício de suas atribuições legais e observado o Edital n.º 01/2022, publicado no DOM do dia 24/06/2022, bem como nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão Organizadora, COMUNICAR o Resultado Final referente ao processo de eleição dos representantes da sociedade civil, cadeiras regionais e setoriais para a composição do Conselho Municipal de Juventudes - biênio 2022-2024, conforme edital COMJUVE nº 001/2022, após o prazo de interposição de recursos:

CADEIRAS REGIONAIS	
BARREIRO	Titular: Sarah Marques Suplente: Roberto Granato Vieira
CENTRO-SUL	Titular: Ícaro Henrique Silva Batista
LESTE	Titular: Marcos Paulo Lima de Oliveira Suplente: Camila Sabino
NORDESTE	Titular: Ana Carolina Ferreira Pereira Suplente: Luiz Henrique Pereira da Silva
NOROESTE	Titular: Stefany Elias Silva
NORTE	Titular: Keteley Nair S. Barbosa Suplente: Rubia Stela de Melo Dias
OESTE	Titular: Pedro Rousseff Suplente: Thais Caroline da Costa
PAMPULHA	Titular: Lucas Morelo Rodrigues
VENDA NOVA	Titular: Caíque Ronaldo da Silva Suplente: Gabriela Ramos

CADEIRAS SETORIAIS	
CULTURA	Entidade: M.a. Cia de dança Indicação titular: Matheus Marques Damaceno Indicação suplente: Júlia Figueiredo da Paixão
DIREITOS HUMANOS	Entidade: Circula Libras Indicação titular: Rwan Souza Santana Indicação suplente: Valéria Silva Brito
EDUCAÇÃO	Entidade: União Colegial de Minas de Gerais - UCMG Indicação titular: Kaio Oliveira Indicação suplente: Daniel Teles Gomes Bomfim
QUALIDADE DE VIDA	Entidade: Movimento Universitário de Inclusão - MUDI UFMG Indicação titular: Gileade Coimbra Valente Indicação suplente: Julia Nascimento dos Santos
TRABALHO E RENDA	Entidade: Coletivo Luta Indicação titular: Gabriela Freitas de Andrade Indicação suplente:

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Rodrigo de Oliveira Santos
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA FMC Nº 086/2022

Designa servidores para a função de gestor de parceria e respectivo suplente.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.140, de 11 de julho de 2019 e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas, para as funções de gestor de parceria e suplente de gestor, as servidoras elencadas no Anexo.

Art. 2º – Revoga a Portaria FMC nº 028/2021, publicada no DOM de 04 de maio de 2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022

Luciana Rocha Féres
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 086/2022.)

PROCESSO	Processo Administrativo nº 01- 091.596/20-10 Chamamento Público: 009/2020. OSC Parceira: CIRC – Centro de Intercâmbio e Referência Cultural.
OBJETO	Realização do Circuito Municipal de Cultura – Ano II, em parceria com Fundação Municipal de Cultura
GESTOR	
Nome:	Regina Célia da Silva
Matrícula	000.519-2
Cargo/Função:	DAM 6
SUPLENTE DO GESTOR	
Nome:	Paula de Senna Figueiredo
Matrícula	000.521-4
Cargo/Função:	Diretora de Promoção das Artes

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3CA30FB0C846909307 0AFB1E24542FB81CFEA87F. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Processo nº: 04.000.815/22-83
Licitação: 947197
Objeto: Aquisição de pasta suspensa, filme em poliéster cristal e papel artesanato, em atendimento à demanda da Fundação Municipal de Cultura, conforme descritos no anexo I do Edital.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo administrativo supracitado, dando continuidade ao procedimento licitatório, considerando ainda a Ata da Sessão Pública e a ausência de manifestação de recurso, ADJUDICA o objeto da licitação as empresas indicadas a seguir:

Lote 1: Pasta Suspensa:

EMPRESA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SICAM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
FEMAG - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PASTAS PARA ARQUIVAMENTO LTDA – EPP (CNPJ :03.961.892/0001-85)	1	PASTA SUSPENSA, EM PAPEL TIMBÓ MARMORIZADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M², VARÕES EM POLIESTIRENO, COM VISOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PARA ARQUIVAMENTO LATERAL, COM LOMBO PLÁSTICO DE 50 MM, DIMENSÕES 375 X 235 MM	60111	Unidade	400	R$ 12,47

Valor global do lote: R$ 4.988,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Lote 2: Filme Poliester Cristal:

EMPRESA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SICAM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
PAPYRUS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – ME CNPJ: 20.764981/0001-50	1	FILME EM POLIÉSTER CRISTAL, ESPESSURA 50 MICRA, 01 METRO DE LARGURA, ROLO COM 30 METROS	10166	Rolo	50	R$ 182,40

Valor global do lote: R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais).

Lote 3: Papel Para Artesanato, Tipo Japonês

EMPRESA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SICAM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
MC RESTAURAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP CNPJ: 14.234.924/0001-67	1	PAPEL PARA ARTESANATO, TIPO JAPONÊS, GRAMATURA 10 G/M², 51 X 76 CM APROXIMADAMENTE	28431	FOLHA	400	R$32,19

Valor global do lote: R$12.876,00 (doze mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022

Tattiany Modesto Ferreira Oliveira
Pregoeira da disputa

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Processo nº: 04.000.815/22-83
Licitação:947197
Objeto: Aquisição de pasta suspensa, filme em poliéster cristal e papel artesanato, em atendimento à demanda da Fundação Municipal de Cultura, conforme descritos no anexo I do Edital.

Homologamos a licitação em epígrafe, cujo objeto foi adjudicado à seguinte licitante que ofertou o menor preço por lote, para que produza seus efeitos legais e jurídicos:

Lote 1- FEMAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PASTAS PARA ARQUIVAMENTO LTDA. – EPP, (CNPJ: 03.961.892/0001-85) no valor de R$ 4.988,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais).
Lote 2 - PAPYRUS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – ME- (CNPJ: 20.764.981/0001-50) no valor de R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais).
Lote 3- MC RESTAURAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP (CNPJ: 14.234.924/0001-67) no valor de R$ 12.876,00 (doze mil reais, oitocentos e setenta e seis).

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Cláudio Viana Lima
Autoridade Competente
Luciana Rocha Féres
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BELOTUR

PORTARIA BELOTUR Nº 054/2022

Designa empregados para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BELOTUR nº 054/2022.)

PROCESSO	Processo nº 01-051.108/22-20 – Fluxo 60576 Dispensa nº 027/2022 Contratada: SETTE TURISMO LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção e execução de viagens de familiarização de 1 (uma) Fam Trip, conforme especificações do Termo de Referência.
GESTOR	
Nome	Leonardo Bruno Nunes Menezes
Matrícula	080031-0
Cargo/Função	Diretor de Marketing e Promoção Turística
FISCAL TITULAR	
Nome	Raquel Santos de Oliveira
Matrícula	000899-3
Cargo/Função	Gerente de Marketing

PORTARIA BELOTUR Nº 055/2022

Designa empregados para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BELOTUR nº 055/2022)

PROCESSO	Processo nº 01-043.485/22-50 – Fluxo 60263 PE nº 006/2022 Contratada: EPICO EVENTOS EIRELI
OBJETO	Prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para viabilizar a realização do desfile cívico-militar do Dia da Independência.
GESTOR	
Nome	Maria Cláudia Leonardo Costa
Matrícula	80030-0
Cargo/Função	Diretora de Eventos
FISCAL TITULAR	
Nome	Nathália Coelho Soares Reis
Matrícula	000927-2
Cargo/Função	Gerente de Operações

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3CA30FB0C8469093070AFB1E24542FB81CFEA87F. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 01.051.108/22-20 – 60576.
Contratante: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR.
Contratada: SETTE TURISMO LTDA (29.828.978/0001-28).
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção e execução de viagens de familiarização de 1 (uma) Fam Trip conforme especificações do Termo de Referência.
Instrumento Jurídico-SUCC: 01.2022.2805.0175.00.00.
Valor total: R$ 37.298,00
Assinatura: 30/08/2022.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Vinculação: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BELOTUR, Lei Federal nº. 13.303/16.
Número de Ordem: 2105
Registro: 31/08/2022
Livro: 21
Folha: 082

EXTRATO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 01.077.317/21-03 – 60445.
Contratante: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR.
Contratada: CONSULTING DO BRASIL – CONSULTORIA & INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA ME (12.078.030/0001-08).
Objeto: Alteração do período de aplicação de entrevistas em campo, tabulação de formulário e tratamento do banco de dados primários coletados, de que trata a "Cláusula Primeira: Do Objeto" do contrato firmado em 10/08/22, conforme especificado no Ofício nº 015 de 25/08/2022 incluído nos autos. SUCC: 01.2022.2805.0165.01.00
Valor total: não alterado
Assinatura: 29/08/2022
Vigência: não alterada
Vinculação: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BELOTUR, com a Lei Federal nº. 13.303/16, nº. 10.520/02 e Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal 10024/20, Lei Municipal 10.936/16, Decretos Municipais 17.317/20, 16.535/16, 15.113/13, 16.538/16 e 15.113/13 e demais normas legais atinentes à espécie.
Número de Ordem: 2104
Registro: 31/08/2022
Livro: 21
Folha: 081

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 01.043.485/22-50 – 60263.
Contratante: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR.
Contratada: EPICO EVENTOS EIRELI (14.505.252/0001-87).
Objeto: Prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para viabilizar a realização do desfile cívico-militar do Dia da Independência. Instrumento Jurídico-SUCC: 01.2022.2805.0176.00.00.
Valor total: R$ 72.814,47
Assinatura: 31/08/2022.
Vigência: 120 (cento e vinte dias), ou até que sejam cumpridas as obrigações dele decorrentes, a partir da data de assinatura.
Vinculação: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BELOTUR, com os Decretos Municipais nº 17.317/20, 16.935/18, 15.113/13, 12.437/06, 12.436/06, a Lei Municipal nº 10.936/16, as Leis Federais nº 13.303/16,10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06 e normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.
Número de Ordem: 2106
Registro: 31/08/2022
Livro: 21
Folha: 083

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 205/2022

Designa servidor para função de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

ANEXO
(a que se refere o art.1º da PORTARIA SMED N° 205/2022)

PROCESSO	Processo nº 04.001.461/21-77 Edital RDC Integrado Nº 001/2021 Ata de Registro de Preço nº 08 - B/2021 Contratada: Edutec Salas, Equipamentos e Tecnologia SPE LTDA
OBJETO	Aquisição por adesão à Ata de Registro de Preço do quantitativo de 1.000 (mil) Conjuntos Escolares.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Renato Alves Pereira
Matrícula:	75.729-6
Cargo/Função:	Gerente de Suprimentos e Serviços
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Ênis de Fátima Flores Campos
Matrícula:	70.401-X
Cargo/Função:	Professor Municipal

EXTRATOS

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0115
Processo: 01-165.329/17-50
IJ: 01.2017.2200.0115.15.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves.
Objeto: Aporte de recursos financeiros destinados à execução de obras, no valor de R$ 122.120,00.
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2022.
Valor do Aditivo: R$ 122.120,00.
Valor Total: R$ 5.138.085,26.
Assinatura em: 31/08/2022.

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0135
Processo: 01-166.258/17-04
IJ: 01.2017.2200.0135.15.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Antônio Gomes Horta.
Objeto: Aporte de recursos financeiros destinados à execução de obras, no valor de R$ 177.886,56.
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2022.
Valor do Aditivo: R$ 177.886,56.
Valor Total: R$ 5.139.185,86
Assinatura em: 31/08/2022.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0280
Processo: 01-166.165/17-25
IJ: 01.2017.2200.0280.05.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Christovam Colombo dos Santos.
Objeto: Aporte de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar destinado à execução das ações do Plano de Trabalho relativas à rubrica custeio; e aporte para complementação dos valores a serem utilizados na execução do Plano de Trabalho para rubrica de custeio.
Prazo: 01/03/2019 a 29/02/2024
Valor do Aditivo: R$ 203.000,00.
Valor Total: R$ 1.886.532,61.
Assinatura em: 31/08/2022

Extrato 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2015.2200.0131
Processo: 01-116.668/15-42
IJ: 01.2015.2200.0131.12.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Centro de Educação Comunitária Sagrado Coração de Jesus.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a implantação do repasse de recursos financeiros com base no custeio, e por consequência, a alteração do plano de trabalho.
Prazo: 01/11/15 a 28/02/2025
Valor do Aditivo: R$ 1.637.759,99
Valor Total: R$ 11.203.305,61
Assinatura em: 31/08/2022

Ato de convalidação
IJ: 01.2015.2200.0131
Processo: 01-116.668/15-42
IJ: 01.2015.2200.0131.12.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Centro de Educação Comunitária Sagrado Coração de Jesus.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 12º Termo Aditivo, a partir de 01/01/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Retifica a publicação do Aviso de Realização do Registro de Preços publicado no DOM em 23/07/2022.

Onde se lê:

3) SICAM 89011 - CAIXA ACÚSTICA, CAIXA DE SOM, ATIVA, COM MICROFONE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA

Leia-se:

3) SICAM 89011 - CAIXA ACÚSTICA, CAIXA DE SOM, ATIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Gerência de Suprimentos e Serviços
Diretoria Administrativa
Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Processo nº 04.000.669/22-13
Objeto: Aquisição de cadeiras para atender à demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte.

A pregoeira e a respectiva equipe de apoio, designadas pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após a abertura das propostas eletrônicas e o encerramento da etapa de lances, julgaram:

NO LOTE 1 – Cadeiras – Exclusivo para beneficiários da LC 123/2006
A empresa HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP, CNPJ 05.258.798/0001-90, 1º colocada na etapa de lances, apresentou uma proposta no valor R$ 34.980,00, sendo declarada vencedora com o valor arrematado. Ficando, portanto, adjudicado o lote pelo valor global de R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais) para aquisição de cadeiras, nas condições e especificações estabelecidas no edital.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrados os trabalhos.

Sandra Cristina Ferreira Gomes
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Processo nº 04.000.669/22-13
Objeto: Aquisição de cadeiras para atender à demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte.

A pregoeira adjudicou, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto da licitação à seguinte empresa:

LOTE 1: Cadeiras – Exclusivo para beneficiários da LC 123/2006
Empresa: HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP., CNPJ 05.258.798/0001-90
Valor Global: R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais).

Sandra Cristina Ferreira Gomes
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Processo nº 04.000.669/22-13
Objeto: Aquisição de cadeiras para atender à demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte.

Homologo a licitação conforme especificações e exigências constantes no edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado às seguintes empresas que ofertaram o menor preço, aferidos pelo valor global dos lotes:

LOTE 1: Cadeiras – Exclusivo para beneficiários da LC 123/2006
Empresa: HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP., CNPJ 05.258.798/0001-90
Valor Global: R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais).

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO
RELATÓRIO DE VIAGENS OFICIAIS

A Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público o resumo/extrato relatório de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da lei 9.593, de 16 de julho de 2008, conforme:

I - Nome: Guilherme Lana Pimenta
II - Cargo ocupado pelo agente público: Secretário
III - Destino da viagem: Cueca/Equador
IV - Período da realização da viagem: 19/07/22 a 24/07/22
V - Objetivo da viagem: Representação do município; discussão de assuntos de interesse do município; participação em grupo de trabalho.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3CA30FB0C8469093070AFB1E24542FB81CFEA87F. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
VII - Indicação dos benefícios para o município: Divulgação do município e de seus programas; busca de recursos técnicos ou financeiros; alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos
VIII – Despesas de viagem: R$5.698,85

Ana Paula Guimarães
Gerente Administrativo

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

PORTARIA FPMZB Nº 028/2022

Designa servidores para a função de fiscal de contrato e seu substituto.

O presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, bem como o fiscal assistente, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a portaria FPMZB Nº 15, de 18 de maio de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2022.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022

Sérgio Augusto Domingues
Presidente

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria FPMZB nº 028/2022)

PROCESSO	Processo Administrativo: 01-071.578/21-66 Modalidade: Pregão Eletrônico FPMZB Nº 017/2021. Contratada: Appa Serviços Efetivos e Temporários Ltda
OBJETO	Fornecimento de mão de obra, insumos, equipamentos, materiais, ferramentas e prestação de serviços de manutenção, limpeza, conservação, sepultamento (coveiros), atendimento ao público, jardinagem, capineiros, e de coordenação/supervisão em geral de funcionários e serviços, atendendo as necessidades da Capela Velório do Barreiro e dos quatro cemitérios públicos Municipais, Bonfim, Saudade, Paz e Consolação, sendo estas unidades sob responsabilidade da FPMZB, ou em qualquer outra unidade da FPMZB conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
GESTOR	
Nome:	Sérgio Augusto Domingues
Matrícula:	BM 347-5
Cargo/Função:	Presidente
FISCAL TITULAR	
Nome:	Márcio Adauto Dutra de Oliveira
Matrícula:	0000350-5
Cargo/Função:	DAM-9
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Vicente Ferreira de Oliveira Junior
Matrícula:	00385-8
Cargo/Função:	DAM-4
FISCAL ASSISTENTE	
Nome:	André Luiz Funghi Alberto
Matrícula:	00362-9
Cargo/Função:	DAM-4

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA – FPMZB DO DIA 05/07/2022

Às dez horas do dia cinco de julho do ano de dois mil e vinte e dois, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Fiscal da FPMZB, aconteceu à reunião ordinária, realizada por videoconferência, através do aplicativo Google Meet, dado a pandemia do COVID-19, com a seguinte pauta: Apresentação dos conselheiros, escolha do Presidente e Secretário e apresentação/análise das demonstrações contábeis e demais relatórios referentes ao primeiro trimestre do ano de dois mil e vinte e dois. Reunidos em sua maioria, a reunião iniciou com a apresentação dos membros Titulares e suplentes, estes designados pelo ATO GP Nº654/2022, publicado no Diário Oficial do Município-DOM do dia 04/06/2022, para cumprimento do mandato 2022/2024. Considerando a designação dos novos conselheiros e conforme o artigo 5º do Regimento Interno, faz necessário, dentre os seus membros, a escolha de um presidente e um Secretário para cumprir mandato de doze meses, podendo ser reconduzido. Por indicação da maioria dos membros efetivos a senhora Fernanda Valadares Couto Girão foi escolhida Presidente e o senhor Guilherme Lana Pimenta o secretário. Assumindo os trabalhos, a Presidente Fernanda Girão, solicitou aos técnicos da FPMZB que apresentassem os relatórios referentes ao primeiro trimestre do ano de dois mil e vinte e dois. O senhor Carlos Nery Machado, gerente de orçamento e finanças da FPMZB iniciou a apresentação com os demonstrativos da regularidade fiscal por meio de certidões, explicando que existe uma pendência referente ao FGTS, mas a Controladoria está verificando em qual órgão e assim regularizar. Foram apresentados os relatórios referentes às receitas até março 2022, como estão distribuídas, destacando as receitas de necrópoles acumuladas e receitas por cemitérios. Apresentou as despesas empenhadas, despesas por natureza e item, despesas por fonte, percentual em relação ao total pago das despesas de pessoal, percentual em relação ao total pago de outras despesas, despesas pagas por Projeto/Atividade, inscrição de restos a pagar processados e não processados, posição de restos a pagar não processados em 31/03/2022, posição de restos a pagar processados em 31/03/2022; Em ato contínuo a Contadora da FPMZB, Sra. Flávia Cristina Manacés, apresentou o Balanço Orçamentário com o quadro principal – Receitas Orçamentárias e Despesas Orçamentárias, o Balanço Patrimonial com o Ativo Circulante e Passivo Circulante. Concluiu o conselho que as mesmas estavam em consonância com a legislação vigente. Para consolidação dos trabalhos foi feito o seguinte parecer: "O conselho Fiscal da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, reunido conforme disposições regimentais, com a presença de todos os seus membros titulares, opinam favoravelmente à aprovação das contas relativas ao primeiro trimestre do ano de dois mil e vinte e dois". Verificou-se que as aprovações ora sugeridas resultaram da analise pormenorizada das demonstrações contábeis, nela incluindo-se os balanços: orçamentários e patrimonial, concluindo-se que os valores neles contidos, expressam e representam fielmente a situação patrimonial e financeira desta Fundação. Assim sendo, opinaram que os demonstrativos apresentados estão em plenas condições de serem submetidos à aprovação deste conselho, ficando aprovados com todas as demonstrações apresentadas sem ressalvas. Registra-se que toda documentação pertinente às apresentações em questão foram enviadas previamente para apreciação dos conselheiros. Nada mais a tratar, as onze horas e cinco minutos foi encerrada a reunião eu Guilherme Lana Pimenta, Secretário do Conselho Fiscal da FPMZB, lavrei a presente ata que, após lida e achada, vai assinada por todos os conselheiros e publicada no DOM. Belo Horizonte, 05 de julho de 2022.

Guilherme Lana Pimenta
Secretário do conselho Fiscal
Fernanda Valadares Couto Girão
Presidente do Conselho Fiscal
Daniel da Cunha Messias Roque
Membro Titular
Rosiele Fraga Nogueira da Matta
Membro Titular
Gilberto César Carvalho de Castro
Membro Titular

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO FPMZB Nº 011/2022

Processo administrativo nº 01-047.444/22-14
Objeto: Contratação de caminhão pipa para irrigação de áreas verdes, bem como apoio ao combate a incêndios florestais das unidades administradas pela Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica e seus parceiros, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
O pregoeiro da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB) comunica que o que o pregão supramencionado não acudiu interessados na sessão pública agendada para o dia 30 de agosto de 2022 e por esse motivo foi declarado deserto. O evento fica remarcado conforme segue:

Comprador no sistema eletrônico: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB.
Abertura das propostas: dia 23/09/2022, a partir das 08:30 horas.
Início da sessão de lances: dia 23/09/2022, às 09:30 horas.
Horário de referência: Brasília/DF.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022

Márcio Adauto de Oliveira Dutra
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ABERTURA DE LICITAÇÃO
SMOBI 054/2022-RDC

PROCESSO Nº 01-042.168/22-61
Objeto: Implantação do sistema de monitoramento na Bacia de Detenção de cheias do Córrego Túnel Camarões.
MODALIDADE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES ELETRÔNICO.
TIPO: MENOR PREÇO, AFERIDO DE FORMA GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO unitário.
ORÇAMENTO ESTIMADO: NÃO SIGILOSO
DATA BASE: JANEIRO/2022
MODO DE DISPUTA: FECHADO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e no Portal de Compras do Governo Federal (https://comprasgovernamentais.gov.br).
CONSULTAS DE CARÁTER TÉCNICO OU LEGAL E IMPUGNAÇÕES: CONFORME ITEM 5 DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO: ATÉ AS 14:00H DO DIA 28/09/2022.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EM MEIO ELETRÔNICO: A PARTIR DAS 14:00H DO DIA 28/09/2022.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: APENAS DA LICITANTE VENCEDORA, MEDIANTE CONVOCAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ABERTURA DE LICITAÇÃO
SMOBI 062/2022-RDC

PROCESSO Nº 01-045.025/22-10
Objeto: Implantação do Interceptor de Esgoto e Tratamento de Fundo de Vale entre as Estacas 27 a 32 – Eixo 2 - Córrego Túnel Camarões.
MODALIDADE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES ELETRÔNICO.
TIPO: MENOR PREÇO, AFERIDO DE FORMA GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO unitário.
ORÇAMENTO ESTIMADO: NÃO SIGILOSO
DATA BASE: FEVEREIRO/2022
MODO DE DISPUTA: FECHADO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e no Portal de Compras do Governo Federal (https://comprasgovernamentais.gov.br).
CONSULTAS DE CARÁTER TÉCNICO OU LEGAL E IMPUGNAÇÕES: CONFORME ITEM 5 DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO: ATÉ AS 14:00H DO DIA 27/09/2022.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EM MEIO ELETRÔNICO: A PARTIR DAS 14:00H DO DIA 27/09/2022.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: APENAS DA LICITANTE VENCEDORA, MEDIANTE CONVOCAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ABERTURA DE LICITAÇÃO
SMOBI 059/2022 PE

UASG: 984123
PROCESSO Nº 01-044.205/22-67
Objeto: Serviços Comuns de Engenharia para DEMOLIÇAO DE CAIXA D'ÁGUA NA SOCIEDADE DE SURDOS DE BELO HORIZONTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO, AFERIDO DE FORMA GLOBAL.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e no Portal de Compras do Governo Federal (https://comprasgovernamentais.gov.br).
CONSULTAS DE CARÁTER TÉCNICO OU LEGAL E IMPUGNAÇÕES: CONFORME ITEM 5 E 6 DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO: ATÉ AS 10:00H DO DIA 19/09/2022
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EM MEIO ELETRÔNICO: A PARTIR DAS 10:00H DO DIA 19/09/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.
MANUAL DO FORNECEDOR: alertamos que deverão ser observadas as regras da utilização do sistema constantes do manual do fornecedor disponível no site gov.br/compras para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão. As dúvidas de caráter técnico quanto à utilização do sistema eletrônico deverão ser resolvidas junto à Central de Atendimento ao Usuário do Ministério da Economia, pelo telefone 0800-978-9001.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente da SUDECAP
Por delegação Portaria SMOBI nº 199/2022
Luciana de Almeida Silva
Pregoeira SUDECAP

ABERTURA DE LICITAÇÃO
SMOBI 056/2022 PE

UASG: 984123
PROCESSO Nº 01-042.372/22-28
Objeto: Serviços Comuns de Engenharia para Cercamento do Quilombo Mangueiras.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e no Portal de Compras do Governo Federal (https://comprasgovernamentais.gov.br).
CONSULTAS DE CARÁTER TÉCNICO OU LEGAL E IMPUGNAÇÕES: CONFORME ITEM 5 E 6 DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO: ATÉ AS 10:00H DO DIA 16/09/2022
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EM MEIO ELETRÔNICO: A PARTIR DAS 10:00H DO DIA 16/09/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.
MANUAL DO FORNECEDOR: alertamos que deverão ser observadas as regras da utilização do sistema constantes do manual do fornecedor disponível no site gov.br/compras para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão. As dúvidas de caráter técnico quanto à utilização do sistema

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3CA30FB0C8469093070AFB1E24542FB81CFEA87F. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

eletrônico deverão ser resolvidas junto à Central de Atendimento ao Usuário do Ministério da Economia, pelo telefone 0800-978-9001.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente da SUDECAP
Por delegação Portaria SMOBI nº 198/2022
Luciana de Almeida Silva
Pregoeira SUDECAP

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DJ 092/2022
Licitação: SMOBI 019/2022 CC
Processo: 01-015.043/22-13
IJ.: 01.2022.2700.0123
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: RFJ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ da Contratante: 37.009.606/0001-06
Objeto: Execução dos serviços e obras para implantação do Parque Linear Ferroviário Leste.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de julho/2021, é de R$ 5.961.191,64 (cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela CONTRATADA aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Garantia de execução do Contrato: A CONTRATADA presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 298.059,58 (duzentos e noventa e oito mil, cinquenta e nove Reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI), conforme rubrica n.º 27 00.0300.18.541.073.1.202.0001.449051.01.00.30 – SICOM 132, provenientes do proveniente do convênio (sem número) firmado entre o Município de Belo Horizonte, Vale S.A., Superintendência de Limpeza Urbana (SLU), Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte (URBEL), Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP) com anuência da Ferrovia Centro-Atlântica S.A (FCA).
Prazo: O prazo máximo de vigência deste Contrato é de 510 (quinhentos e dez) dias corridos contados da assinatura do Contrato.
O prazo para a prestação completa dos serviços e obras ora contratados é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos contados da emissão da primeira Ordem de Serviço (OS).
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/DJ-092_22%20-%20PLANILHA.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/DJ-092_22%20-%20CRONOGRAMA.pdf
Data de assinatura: 18.08.2022
Registro na SMOBI: 31.08.2022 - Livro: 02 - Folha: 101

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DJ 072/2022
Licitação: SMOBI 035/2022 RDC
Processo Licitatório: 01-025.837/22-03
IJ.: 01.2022.2700.0124
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada: 75.911.438/0001-20
Objeto: Contratação das obras de infraestrutura viária urbana e mobilidade para adequação na circulação, intervenções no sistema viário e implantação de Obra de Arte Especial na interseção da Avenida Cristiano Machado com Avenida Waldomiro Lobo.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de dezembro/2021, é de R$ 104.799.785,71 (cento e quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Valor da Garantia à execução do Contrato: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 5.239.989,29 (cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, provenientes do contrato de financiamento da Corporação Andina de Fomento e dos Recursos Ordinários do Tesouro, conforme rubrica n.º: 2700.1100.15.451.062.1.330.0011.449051.04.00.00 – SICOM 100; 2700.1100.15.451.062.1.330.0011.449051.04.00.80 – SICOM 191.
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 870 (oitocentos e setenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
O prazo para a prestação completa dos serviços e obras ora contratados é de no máximo 720 (setecentos e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/DJ-072-22-PLANILHA.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/~~DJ-072-22-CRONOGRAMA.pdf
Data de assinatura: 01.09.2022
Registro na SMOBI: 01.09.2022 - Livro: 02 - Folha: 103

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DJ 085/2022
Licitação: SMOBI 004/2022 RDC
Processo Licitatório: 01-003.274/22-39
IJ.: 01.2022.2700.0134
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: CONSÓRCIO PS – CÓRREGO FERRUGEM
CNPJ da Contratada: 47.586.308/0001-24
Objeto: Contratação da obra de implantação da bacia de detenção do Córrego Ferrugem Bacia B5 e obras complementares e avaliação da conformidade dos projetos estruturais.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de abril/2021, é de R$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Valor da Garantia à execução do Contrato: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, conforme rubrica nº 27 00.1100.17.512.066.1400.0006.449051.08.00.00 – SICOM 100 e 2700.1100.17.512.066.1400.0006.449051.08.00.30 – SICOM 133, provenientes do ROT e Repasse Estadual.
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 870 (oitocentos e setenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
O prazo para a prestação completa dos serviços e obras ora contratados é de no máximo 720 (setecentos e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/DJ-085-22-%20PLANILHA_0.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/DJ-085-22-%20CRONOGRAMA_0.pdf
Data de assinatura: 31.08.2022
Registro na SMOBI: 01.09.2022 - Livro: 02 - Folha: 104

SUDECAP

PORTARIA SUDECAP Nº 099/ 2022

Nomeia Comissão para proceder a Tomada de Contas Especial.

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício CTGM/SUDECAP nº 193/2021, através do qual a Controladoria Geral do Município – CTGM, respaldado pela análise da SUAUDI sobre o relatório conclusivo da comissão de medidas administrativas internas – Portaria SUDECAP nº 020/2020, determina a instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial.
RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a Tomada de Contas Especial nos termos do art. 47, Inciso IV, da Lei Complementar nº 102/2008, do art. 2º, inciso IV, e art. 5º da Instrução Normativa 03/2013/TCEMG, e dos art. 3º e 7º do Decreto nº 15.476/2014, com o objetivo de apurar eventual dano ao erário municipal decorrente da execução do contrato administrativo nº SC-149/2012, cujo objeto é "Obra de construção do Centro de Referência da Juventude".

Art. 2º - Apurar responsabilidades dos agentes e quantificar o dano ao erário para poder estabelecer os pressupostos que são requisitos para a constituição e desenvolvimento do processo.

Art. 3º - Promover a Tomada de Contas Especial, tendo esgotadas as Medidas Administrativas Internas, destinadas a promover o saneamento das irregularidades ou o ressarcimento ao erário municipal, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.476/2014.

Art. 4º - Nomear para integrar a comissão responsável por conduzir os procedimentos de Tomada de Contas Especial os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Rafaela Fonseca – matrícula 2682-5;
II – Roberta de Oliveira Lima – matrícula 2694-9;
III – Luciana Lilian Guimarães – matrícula 2557-8.

Art. 5º - Determinar obediência aos procedimentos fixados na legislação aplicável para instrução do procedimento de Tomada de Contas Especial, especialmente ao Decreto nº 15.476/2014 e às normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com destaque nas disposições contidas na Instrução Normativa nº 03/2013.

Art. 6º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação dessa portaria.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

PORTARIA SUDECAP Nº 100/2022

Nomeia Comissão para proceder a Tomada de Contas Especial.

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício CTGM/SUDECAP nº 393/2021, através do qual a Controladoria Geral do Município – CTGM, respaldada pela análise da SUAUDI sobre o relatório conclusivo da comissão de medidas administrativas internas – Portaria SUDECAP nº 021/2020, determina a instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial.
RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a Tomada de Contas Especial nos termos do art. 47, Inciso IV, da Lei Complementar nº 102/2008, do art. 2º, inciso IV, e art. 5º da Instrução Normativa 03/2013/TCEMG, e dos art. 3º e 7º do Decreto nº 15.476/2014, com o objetivo de apurar eventual dano ao erário municipal decorrente da execução do contrato administrativo nº SC 015/2014, cujo objeto é a "Requalificação da Orla da Lagoa da Pampulha".

Art. 2º - Apurar responsabilidades dos agentes e quantificar o dano ao erário para poder estabelecer os pressupostos que são requisitos para a constituição e desenvolvimento do processo.

Art. 3º - Promover as Tomada de Contas Especial, tendo esgotadas as Medidas Administrativas Internas, destinadas a promover o saneamento das irregularidades ou o ressarcimento ao erário municipal, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.476/2014.

Art. 4º - Nomear para integrar a comissão responsável por conduzir os procedimentos de Tomada de Contas Especial os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Rafaela Fonseca – matrícula 2682-5;
II – Rosemary Xavier – matrícula 0991-2;
III – Isabela Vieira de Souza Gouveia – matrícula 2749-X.

Art. 5º - Determinar obediência aos procedimentos fixados na legislação aplicável para instrução do procedimento de Tomada de Contas Especial, especialmente ao Decreto nº 15.476/2014 e às normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com destaque nas disposições contidas na Instrução Normativa nº 03/2013.

Art. 6º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação dessa portaria.

Art. 7º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

PORTARIA SUDECAP Nº 101/2022

Nomeia Comissão para proceder a Tomada de Contas Especial.

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício CTGM/SUDECAP nº 355/2021, através do qual a Controladoria Geral do Município – CTGM, respaldado pela análise da SUAUDI sobre o relatório conclusivo da comissão de medidas administrativas internas – Portaria SUDECAP nº 148/2020, determina a instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial.
RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a Tomada de Contas Especial nos termos do art. 47, Inciso IV, da Lei Complementar nº 102/2008, do art. 2º, inciso IV, e art. 5º da Instrução Normativa 03/2013/TCEMG, e dos art. 3º e 7º do Decreto nº 15.476/2014, com o objetivo de apurar eventual dano ao erário municipal decorrente da execução do contrato administrativo nº SC-282/2011, cujo objeto é "Execução de serviços e obras de implantação do BRT na área central de Belo Horizonte".

Art. 2º - Apurar responsabilidades dos agentes e quantificar o dano ao erário para poder estabelecer os pressupostos que são requisitos para a constituição e desenvolvimento do processo.

Art. 3º - Promover a Tomada de Contas Especial, tendo esgotadas as Medidas Administrativas Internas, destinadas a promover o saneamento das irregularidades ou o ressarcimento ao erário municipal, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.476/2014.

Art. 4º - Nomear para integrar a comissão responsável por conduzir os procedimentos de Tomada de Contas Especial os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Sergio Luiz de Souza Marques – matrícula 2715-5;
II – Hênio Gomes de Oliveira – matrícula 0506-2;
III – Rodrigo César dos Santos Chaves Bueno - matrícula 2754-6.

Art. 5º - Determinar obediência aos procedimentos fixados na legislação aplicável para instrução do procedimento de Tomada de Contas Especial, especialmente ao Decreto nº 15.476/2014 e às normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com destaque nas disposições contidas na Instrução Normativa nº 03/2013.

Art. 6º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação dessa portaria.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- CONSORCIO COMIM-POROS CNPJ: 33.736.317/0001-40

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

DESPACHO
PREGÃO ELETRÔNICO SP 030/2022

PROCESSO Nº 01.039.8074/22-10
LOTE 1 - MATERIAL DE PINTURA – DIVERSOS – AMPLA CONCORRÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDIMENTO ÀS MANUTENÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS NAS 9(NOVE) REGIONAIS, PELAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE MANUTENÇÃO – GERMAS, DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÕES – DCMA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE GOVERNO INTITULADO "100 PRAÇAS EM 100 DIAS".

Acolho a manifestação da Pregoeira desta Autarquia, constante nos autos do processo em referência, e NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela Recorrente PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP., mantendo a decisão que declarou a licitante S VASCONCELOS ROSAS, vencedora do Lote 1 – Material de Pintura – DIVERSOS – Ampla Concorrência do certame em referência.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3CA30FB0C846909307 0AFB1E24542FB81CFEA87F. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ADJUDICAÇÃO
LOTE 02
PREGÃO ELETRÔNICO SP 030/2022

PROCESSO Nº 01.039.8074/22-10
LOTE 02 - MATERIAL DE PINTURA – DIVERSOS – EXCLUSIVIDADE ME/EPP

A pregoeira adjudicou, pelo critério de menor preço, aferido pelo valor global, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto licitado à PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., no valor de R$69.954,75 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Nas condições e termos previstos no edital e proposta.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022

Luciana de Almeida Silva
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
LOTE 01
PREGÃO ELETRÔNICO SP 030/2022

PROCESSO Nº 01.039.8074/22-10
LOTE 1 - MATERIAL DE PINTURA – DIVERSOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Homologo a licitação relativa à aquisição de materiais de pintura, para atendimento às manutenções e reformas de praça nas 09 (nove) regionais, em atendimento ao programa de governo intitulado "100 Praças em 100 Dias". A licitação foi dividida em 02 (dois) lotes, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação à empresa S VASCONCELOS ROSAS, no valor de R$206.966,35 (duzentos e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Nas condições e termos previstos no edital e proposta.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
LOTE 02
PREGÃO ELETRÔNICO SP 030/2022

PROCESSO Nº 01.039.8074/22-10
LOTE 2- MATERIAL DE PINTURA – DIVERSOS – EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Homologo a licitação relativa à aquisição de materiais de pintura, para atendimento às manutenções e reformas de praça nas 09 (nove) regionais, em atendimento ao programa de governo intitulado "100 Praças em 100 Dias". A licitação foi dividida em 02 (dois) lotes, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação à empresa PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., no valor de R$69.954,75 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Nas condições e termos previstos no edital e proposta.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

PORTARIA SLU Nº 064/2022

Altera a Portaria SLU nº 024/2020, que nomeou autoridade de monitoramento da lei de acesso à informação.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - O caput do art. 1º da Portaria SLU nº 024/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º - Designar, na qualidade de autoridade de monitoramento e para os fins a que se destina a servidora Larissa de Oliveira Magnavita, matrícula no 70105-0, e, na sua ausência e impedimentos a empregada pública Nancy Rosana Diniz, matrícula no 10575-4, para, no âmbito da Superintendência de Limpeza Urbana – SLU, exercer as seguintes atribuições:"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

PORTARIA Nº 068/2022

Dispõe sobre delegação de competência.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei nº 11.065, de 01 de agosto de 2017;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada Maione Maria Gonçalves, matrícula 70089-0, para substituir Marcelo Alves Mourão, Diretor Administrativo Financeiro, no período de férias regulamentares de 5 a 20 de setembro de 2022, para exercer as competências previstas no art. 36 do Decreto nº 17.339, de 20 de abril de 2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

ATO SLU Nº 050/2022

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício das competências legais estabelecidas pela Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, resolve aprovar, com amparo em resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho no disposto nas Leis 9.329/2007 e 10.308/2011, a progressão por mérito profissional dos seguintes empregados públicos:

I – Empregados avaliados com referência a fevereiro de 2022:

NOME	MAT
Cláudia de Moura Palotti	10219-4
Geraldo Gomes da Silva	10121-X
Marco Antônio Eto Lages	10212-7

II – Empregados avaliados com referência a junho de 2022:

NOME	MAT.
Lucimar Rosa da Fonseca	10399-9

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

ATO SLU Nº 051/2022

O Superintendente de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e de acordo com o Decreto nº 16.755, de 23 de outubro de 2017, resolve aprovar, com amparo em resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho e no disposto nos parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 7º da Portaria SLU 92/2009, a progressão por mérito profissional dos seguintes empregados públicos:

I – Empregado(s) avaliado(s) com referência a setembro de 2020:

NOME	MAT
Luiz Carlos José de Freitas	04847-5

II – Empregado(s) avaliado(s) com referência a fevereiro de 2022:

NOME	MAT
Ailton Borges de Souza	10733-1
Adelaide Fernandes de Paulo	10249-6
Alcira Borges dos Santos	10843-5
Carlos Roberto Moisés Gomes	11060-X
Cleber Nunes dos Santos	11069-3
Cristiano Silva	09729-8
Devani Alves de Moraes	10990-3
Eliezer Bonfim Filho	10905-9
Ênnio Couto Ribeiro Bastos	05146-8
Geraldo Gomes da Silva	10121-X
Helbert José Batista	08171-5
Jorge Hilton Ferreira	09566-X
José Francisco Manoel	04919-6
Luiz Fernando Teixeira	10799-4
Maria Aparecida Chagas de Souza	10685-8
Maria das Graças Moreira	07724-8
Maria de Fátima Batista Fernandes	09635-6
Maria Zélia Custódia Tomaz	07232-5
Miguel Borges de Oliveira	05115-8
Moacyr Sebastião dos Santos	04904-8
Ozinei Gomes Ferreira Mendes	11208-4
Renato Ferreira de Lima	03277-3
Ricardo Santos da Costa	06369-5
Wilmar Rodrigues da Silva	10359-X

III- Empregado(s) avaliado(s) com referência a março de 2022:

NOME	MAT
Cleuza Alves Ramos	07297-X
Egydio Lima Neto	10598-3
Márcio da Silva	11073-1

IV – Empregado(s) avaliado(s) com referência a abril de 2022:

NOME	MAT
Eliete Sandra Moura Rodrigues	10848-6
João Carneiro do Nascimento	08325-4
Jose Geraldo Lima	11242-4
Ramon Wellington dos Santos	10742-0
Sofia Regina Lopes	11390-0
Wilson Ribeiro da Rocha	10152-X

V – Empregado(s) avaliado(s) com referência a maio de 2022:

NOME	MAT
Célio Ricardo da Silva	11135-5
Eduardo Lopes de Oliveira	09449-3
Fatima Araujo Rosas	04307-4
Gildete Pereira Ramos	10807-9
João do Rosário Batista	10863-X

VI – Empregado(s) avaliado(s) com referência a junho de 2022:

NOME	MAT.
Adriele Oliveira de Castro	11443-5
Antônio Targino Filho	11417-6
Claudete Pereira Rodrigues	09020-X
Euler Renato dos Santos	11449-4
Janete Aparecida de Lima	10829-X
Ozéias Honório Alves	07154-X
Vera Lúcia Souza Lopes	09326-8

VII – Empregado(s) avaliado(s) com referência a julho de 2022:

NOME	MAT.
Aline Nobre Moreira dos Santos	11467-2
Alisson Guimarães Mendes Maia	11468-0
Andrea Luiza da Silva	11484-2
Arnaldo dos Reis Batista	10040-X
Camila Carolina Pena Mariano	11469-9
Elio Palermo Junior	07983-4
Fausto Luiz Machado	11108-8
Fernando Augusto Muzzi Ramos	11477-X
Janayna Mendes Silva Miranda	11460-5
João Paulo Pereira Santos	11486-9
Leandro de Souza Lima Viana	11485-0
Mariana Maia de Almeida Venturini	11476-1
Pedro Gasparini Barbosa Heller	11480-X
Regina Maria da Silva	09689-5
Renata Ursini Queiroga	11482-6
Renato Ferreira Mendes	11454-0
Roberta Conceição das Graças	11491-5
Rogério Tadeu Hilário	11355-2
Ronaldo Adriano Gonçalves	11461-3
Selma Maria Ferreira Russo	11483-4
Thiago de Souza Chaves	11475-3
Vladimir Riomar	10459-6
Walter Aparecido do Couto	11492-3

VIII – Empregado(s) avaliado(s) com referência a agosto de 2022:

NOME	MAT.
José Romualdo da Silva	04383-X
Oneida Duca Aguiar	07654-1
Celso Mesquita Ferreira	01594-1
Walter Martins de Paula	11138-X

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

ATO SLU Nº 052/2022

O Superintendente de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, considerando o disposto no art. 8º da Lei n° 10.308/11, e no art. 1º do Decreto nº 17.227/2019; resolve CONCEDER progressão por escolaridade da seguinte empregada pública:

- Mariana Maia de Almeida Venturini, matrícula 11476-1, Engenheira, 02 (dois) níveis, pela conclusão de Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, conforme Processo Administrativo nº 01-047.957/22-99, protocolado em 08/08/2022.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

CONCESSÃO DE ALVARÁ

A Superintendência de Limpeza Urbana comunica aos interessados que, de acordo com exigências contidas na Norma Técnica SLU/PBH Nº 004/2002, foi concedido a Alvará de Licença de Veículos/Equipamentos Para Execução de Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde, a saber:

EMPRESA / ATIVIDADE / VALIDADE DO ALVARÁ

Empresa WM Coletas e Transportes Ltda. - Execução de Coleta e Transporte de Resíduos Serviços de Saúde, com validade até 29/08/2023.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Flávia Mourão Parreira do Amaral
Diretora de Planejamento

URBEL

EXTRATO

Extrato do Contrato para Execução de Serviços e Intervenções
Processo: 01-042.726/22-99
Licitação: SRP URBEL/SMOBI CC 007/2021 - ARP UB 006/2022
Contrato: UB 057/2022
Instrumento Jurídico (IJ): 01.2022.2700.0117
Exercício: 2022
Mês da Contratação: Agosto/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte / Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): Itamaracá Ltda.
CNPJ: 30.018.048/0001-98
Objeto: Execução, pela contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços e intervenções de recuperação e manutenção da drenagem na Estrada Nova Lima e becos adjacentes, limite da área Terra Nossa e Conjunto Taquaril, Regional Leste.
Quantitativos e valores unitários: conforme planilha anexada.
Cronograma: não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.1231 .0014.449051.09.00.00– Fonte Analítica 192
Prazo da vigência do contrato: 270 (duzentos e setenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviço.
Valor: R$ 520.575,64 (quinhentos e vinte mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Assinatura: 22/08/2022

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

EXTRATO

Extrato do Contrato para Execução de Serviços e Obras
Processo: 01-045.875/22-55
Licitação: URBEL/SMOBI 004/2021-CC – Lote III - ARP UB 001/2022
Contrato: UB 058/2022
Instrumento Jurídico (IJ): 01.2022.2700.0118
Exercício: 2022
Mês da Contratação: Agosto/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte / Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): Engecom Engenharia e Comércio Ltda.
CNPJ: 16.594.889/0001-12
Objeto: Execução, pela contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços e obras de contenção e tratamento de encosta na Rua Engenho do Sol, nº 294, Vila Jardim Alvorada, Regional Pampulha.
Quantitativos e valores unitários: conforme planilha anexada.
Cronograma: não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.1231 .0013.449051.04.00.00– Fonte Analítica 192
Prazo da vigência do contrato: 270 (duzentos e setenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3CA30FB0C8469093070AFB1E24542FB81CFEA87F. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Prazo para prestação completa dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviço.
Valor: R$ 871.191,95 (oitocentos e setenta e um mil cento e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).
Assinatura: 22/08/2022

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

DESPACHO

Processo nº 01-049.702/22-89
Licitação SRP URBEL/SMOBI 007/2021 – CC
Diante dos fatos relatados pela Comissão Permanente de Licitações, da documentação encaminhada e considerando que a conduta da empresa poderia se enquadrar na infração prevista no art. 7º, III, "c", do Decreto Municipal nº 15.113/13, bem como que houve instauração de processo administrativo e em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, determino, com fulcro no art. 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 15.113/13, a notificação da empresa TVM Tecnologia EIRELI, para que, querendo, apresente defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 27, do Decreto Municipal nº 15.113/13.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022

Tânia de Lourdes Silva
Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA SMPU Nº 045/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Política Urbana, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2022.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMPU Nº 045/2022)

PROCESSO	Processo de compras nº 01.031222.21.62 Contratadas: MGS Minas Gerais Administração e Serviços S.A
OBJETO	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e logístico nas intervenções e atribuições necessárias ao cumprimento do código de posturas da Prefeitura de Belo Horizonte nas atividades da Subsecretaria de Fiscalização – SUFIS
GESTOR	
Nome:	João Antônio Fleury Teixeira
Matrícula	115.025-X
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Política Urbana
FISCAL TITULAR	
Nome:	Ricardo Coutinho Camilo
Matrícula	35.227-X
Cargo/Função:	Diretor de Gestão e Finanças
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Leilane Cândida Ramos
Matrícula	88.383-6
Cargo/Função:	Gerente de Finanças

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2955-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2956-encarte.rtf, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO

O Presidente do Fórum das Áreas de Diretrizes Especiais FADE Lagoinha, José Júlio Rodrigues Vieira, comunica a todos a realização da 1ª Reunião Ordinária do FADE Lagoinha, por meio de videoconferência, conforme Decreto Nº 17.407, de 6 de agosto de 2020, no dia 14/09/2022, quarta-feira, das 19:00 às 21:00 horas, com a seguinte pauta:

1. Informes e manifestações gerais.
2. Aprovação da Pauta.
3. Assuntos para apreciação:
3.1. Matéria: Boas vindas e apresentação sobre os FADES.
3.2. Matéria: Informe sobre a VI Conferência Municipal de Política Urbana - CMPU.
4. Assuntos Gerais

José Júlio Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Presidente do FADE Lagoinha

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA SMSA/PRODABEL Nº 004/2022

Altera a PORTARIA CONJUNTA SMSA/PRODABEL N.º 003/2022.

A Secretária Municipal de Saúde e o Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL, no exercício da atribuição que lhes confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, e considerando o disposto na Lei n.º 11.065, de 01 de agosto de 2017,
RESOLVEM:

Art. 1º – O artigo 3º da Portaria Conjunta SMSA/PRODABEL N.º 003/2022, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Comitê Geral do Projeto terá a seguinte composição:

I - Ana Augusta Pires Coutinho, HM 7537-1; na função de Representante do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB;
II - André Luiz de Menezes, BM 82563-1, na função de Representante da Subsecretaria de Atenção à Saúde/SMSA;
III - Bruno Vieira da Costa, PB 99138-1, na função de Representante da Empresa de Informação e Informática do Município de Belo Horizonte – PRODABEL;
IV - Daniela de Freitas Alvim, BM 8.894-3, na função de Representante da Assessoria de Tecnologia da Informação em Saúde/SMSA;
V - Diogo Oscar Borges Prosdocimi, BM: 00138034, na função de Consultor Técnico Especializado.
VI - Eliete Guizilini Moreira de Carvalho, BM 111.353-2 na função de Fiscal do Contrato e Gerente de Projeto pela Contratante/SMSA;
VII - Fernanda Valadares Couto Girão, BM 115.187-6, na função de Gestora do Contrato e Patrocinadora/SMSA;
VIII - Flávio Junio de Carvalho, Matrícula 03361-5, na função de Superintendente de Operações Datacenter da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – PRODABEL;
IX - José Alexandre da Silva Junior, CPF 686.682.364-15 -Gerente do Programa pela Contratada/MV Sistemas Ltda;
X - Vandré Dall'Agnol, CPF 761.702.929-20 – Representante/Preposto da Contratada/ MV Sistemas Ltda;"

Art. 2º - O artigo 4º da Portaria Conjunta SMSA/PRODABEL N.º 003/2022, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O Comitê Técnico do Subprojeto Gestão Ambulatorial terá a seguinte composição:

I - Arlindo Gonçalves Ferreira, BM 037.328-5 - Representante da área finalística do negócio: Rede Ambulatorial Especializada;
II - Bárbara do Carmo Leite Barbosa, BM 57.302-6 - Representante da área finalística do negócio: Rede Ambulatorial Especializada;
III - Bruna Damiano Riguini, BM 97.280-4 – Gerente do Subprojeto Gestão Ambulatorial, representante da ASTIS/SMSA e coordenadora do Comitê;
IV - Debora Gontijo Braga, BM 102.814-4– Representante da área finalística do negócio: Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais;
V - Fabiana Ferreira Coelho, CPF 043.070.986-25 - Gerente do Subprojeto Gestão Ambulatorial pela Contratada/MV Sistemas Ltda.
VI - Isabel Maria Gomes Soares, BM 84.999-9 – Representante da área finalística do negócio: Atenção Primária à Saúde;
VII - Jean Carlos dos Santos Barrado, BM 104.601-0- Representante da área finalística do negócio: Vigilância Epidemiológica;
VIII - Josianne de Oliveira Cotta, BM 104.003-9 - Representante da área finalística do negócio: Centro de Referência em Reabilitação;
IX - Larissa Martins da Costa Lemos, BM 58.581-5 - Representante da área finalística do negócio: Apoio Diagnóstico;
X - Marina Arantes Silva, CPF 009.177.026-95, Referência Técnica do Subprojeto Gestão Ambulatorial, representante da ASTIS/SMSA;
XI - Ramon Magalhaes Gonçalves de Aguiar, BM 1235867 - Representante da área finalística do negócio: Rede de Saúde Mental;
XII - Ricardo Pinto Monteiro, PB 02506-X - Representante da Empresa de Informação e Informática do Município de Belo Horizonte (PRODABEL);
XIII - Vanessa Beatriz Vida Schuch, BM 088.456-6 - Representante da área finalística do negócio: Atenção Primária à Saúde;"

Art. 3° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte
Secretária Municipal de Saúde
Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente da Prodabel

CADASTRO DE RETINÓICOS E RELAÇÃO DE ALVARÁS LIBERADOS EMITIDOS DE 26/07/2022 A 29/08/2022

A Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 124 da Portaria MS n° 06/99, nas leis municipais 7031/96 e 7774/99, no Decreto Municipal 14906/12, art. 7º e na Instrução de Serviço GEVIS/SMSA n° 03/2003, torna público o deferimento de cadastros para fins de comercialização de retinóicos, bem como a relação de Alvarás de Autorização Sanitária liberados no período de 26/07/2022 a 29/08/2022. As informações acima relacionadas estão contidas na íntegra em arquivo digital e disponibilizadas no site https://dom-web.pbh.gov.br/.

Razão Social – DROGARIA ARAUJO S A
CNPJ: 17.256.512/0273-16
Requerimento: 31.00373637/2022-47

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3CA30FB0C8469093070AFB1E24542FB81CFEA87F. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Medicamentos:
Acnova 10mg 30 cápsulas – 12 cxs
Acnova 20mg 30 cápsulas – 25 cxs
Isotrat 10mg 30 cápsulas – 12 cxs
Isotrat 20mg 30 cápsulas – 25 cxs
Isotretinoína (Genérico) 10mg 30 cápsulas – 12 cxs
Isotretinoína (Genérico) 20mg 30 cápsulas – 100 cxs
Neotigason 10mg 30 cápsulas – 06 cxs
Neotigason 10mg 100 cápsulas – 06 cxs
Neotigason 25mg 30 cápsulas – 12 cxs
Neotigason 25mg 100 cápsulas – 06 cxs
Roacutan 10mg 30 cápsulas – 50 cxs
Roacutan 20mg 30 cápsulas – 100 cxs

Razão Social – DROGARIA ARAUJO S A
CNPJ: 17.256.512/0286-30
Requerimento: 31.00373738/2022-36
Medicamentos:
Acnova 10mg 30 cápsulas – 12 cxs
Acnova 20mg 30 cápsulas – 25 cxs
Isotrat 10mg 30 cápsulas – 12 cxs
Isotrat 20mg 30 cápsulas – 25 cxs
Isotretinoína (Genérico) 10mg 30 cápsulas – 12 cxs
Isotretinoína (Genérico) 20mg 30 cápsulas – 100 cxs
Neotigason 10mg 30 cápsulas – 06 cxs
Neotigason 10mg 100 cápsulas – 06 cxs
Neotigason 25mg 30 cápsulas – 12 cxs
Neotigason 25mg 100 cápsulas – 06 cxs
Roacutan 10mg 30 cápsulas – 50 cxs
Roacutan 20mg 30 cápsulas – 100 cxs

Razão Social – DROGARIA ARAUJO S A
CNPJ: 17.256.512/0288-00
Requerimento: 31.00373771/2022-18
Medicamentos:
Acnova 10mg 30 cápsulas – 12 cxs
Acnova 20mg 30 cápsulas – 25 cxs
Isotrat 10mg 30 cápsulas – 12 cxs
Isotrat 20mg 30 cápsulas – 25 cxs
Isotretinoína (Genérico) 10mg 30 cápsulas – 12 cxs
Isotretinoína (Genérico) 20mg 30 cápsulas – 100 cxs
Neotigason 10mg 30 cápsulas – 06 cxs
Neotigason 10mg 100 cápsulas – 06 cxs
Neotigason 25mg 30 cápsulas – 12 cxs
Neotigason 25mg 100 cápsulas – 06 cxs
Roacutan 10mg 30 cápsulas – 50 cxs
Roacutan 20mg 30 cápsulas – 100 cxs

Razão Social – DROGARIA ARAUJO S A
CNPJ: 17.256.512/0277-40
Requerimento: 31.00373891/2022-76
Medicamentos:
Acnova 10mg 30 cápsulas – 12 cxs
Acnova 20mg 30 cápsulas – 25 cxs
Isotrat 10mg 30 cápsulas – 12 cxs
Isotrat 20mg 30 cápsulas – 25 cxs
Isotretinoína (Genérico) 10mg 30 cápsulas – 12 cxs
Isotretinoína (Genérico) 20mg 30 cápsulas – 100 cxs
Neotigason 10mg 30 cápsulas – 06 cxs
Neotigason 10mg 100 cápsulas – 06 cxs
Neotigason 25mg 30 cápsulas – 12 cxs
Neotigason 25mg 100 cápsulas – 06 cxs
Roacutan 10mg 30 cápsulas – 50 cxs
Roacutan 20mg 30 cápsulas – 100 cxs

Razão Social – DROGARIA AROEIRA POPULAR LTDA
CNPJ: 46.271.908/0001-30
Requerimento: 31.00374063/2022-88
Medicamentos:
Isotretinoína 10mg 30 cápsulas – 12 cxs
Isotretinoína 20mg 30 cápsulas – 24 cxs
Roacutan 20mg 30 cápsulas – 06 cxs

Razão Social – DROGATIPO LTDA
CNPJ: 04.742.973/0001-57
Requerimento: 31.00401427/2022-12
Medicamentos:
Roacutan 20mg 30 cápsulas – 120 cxs
Isotretinoína 10mg 30 cápsulas – 120 cxs
Isotretinoína 20mg 30 cápsulas – 120 cxs
Acnova 10mg 30 cápsulas – 120 cxs
Acnova 20mg 30 cápsulas – 120 cxs
Ison 10mg 30 cápsulas – 120 cxs
Ison 20mg 30 cápsulas – 120 cxs
Roacutan 10mg 30 cápsulas – 50 cxs

Razão Social – DROGARIA E PERFUMARIA ERMELINDO & DIAS LTDA
CNPJ: 03.569.925/0001-46
Requerimento: 31.00402403/2022-44
Medicamentos:
Roacutan 20mg 30 cápsulas – 10 cxs
Isotretinoína 20mg 30 cápsulas – 30 cxs

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022

Zilmara Aparecida Guilherme Ribeiro
Diretoria de Vigilância Sanitária
Fabiano Geraldo Pimenta Júnior
Subsecretaria de Promoção e Vigilância à Saúde

EXTRATOS

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Equipamentos
Processo: 01.015752.21.45
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0450.00.00
Cedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Cessionário: ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA.
Do Objeto: Este instrumento tem por objetivo a cessão de uso de equipamentos e/ou materiais permanentes com recursos captados no âmbito do projeto "Ampliação e qualificação da Assistência Oncológica do Instituto Mario Penna: Terapia Nutricional, Assistência Integral ao Portador de Câncer de Laringe e Radioterapia de Alta Tecnologia" para atendimento oncológico, NUP nº 25.000.079214/2015-24, aprovado pela Portaria SE/MS nº 568, de 06.06.2018, publicada no D.O.U. de 06/07/2018, conforme especificação e números de patrimônios do Município.
Da Vigência e Prorrogação: O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 60 (sessenta) meses, podendo ser rescindido por solicitação de qualquer das partes, através de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou por descumprimento.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/01.015.752.21.45-ASSOCIACAO-MARIO-PENNA-TERMO-DE-CESSAO-DE-USO-DE-EQUIPAMENTOS.pdf
Assinatura em: 30/08/2022.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica
Processo: 01.066822.21.04
Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0516.01.00
Acordante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Acordado: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH | HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG.
Do Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência por 12 (doze) meses pelo período de 18/10/2022 a 17/10/2023, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Do Valor: Não há provisão de Recursos Financeiros.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/01.066.822.21.04-EBSERH-1-TERMO-ADITIVO-AO-TERMO-DE-COOP.-TECNICA.pdf
Assinatura em: 24/08/2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ATO DA SECRETÁRIA

ATO SMSA Nº 060/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 15 da Lei nº 9.443, de 18 de outubro de 2007:

- Dispensa Samira Auxiliadora Pereira, BM: 73353-2, da Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde - PMS, a partir de 01/09/2022.
- Dispensa Elzira Márcia Marques dos Santos, BM: 76499-3, da Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde - PMS, a partir de 01/09/2022.
- Designa Ricardo Luiz Silva Tenório, BM: 48763-9, para a Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde - PMS, de 40 horas semanais, a partir de 01/09/2022.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO
COMISSÃO DE REVISÃO
DE PRONTUÁRIOS

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - A Comissão de Revisão de Prontuários (CRP) é um órgão criado para atender a resolução do CFM 1638/2002, que torna obrigatória a criação desta Comissão nos estabelecimentos e/ou instituições de saúde onde se presta assistência médica.

Art. 2º - A CRP é vinculada à Referência Técnica Médica da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e deverá manter estreita relação com a Comissão de Ética de Enfermagem, Comissão de Ética Médica e Núcleo de Segurança do Paciente da unidade.

Art. 3º - A CRP tem por finalidade avaliar a continuidade da assistência prestada ao paciente, através da qualidade dos registros multiprofissionais realizados no prontuário, identificando oportunidades de melhoria, bem como a segurança legal e jurídica da informação registrada no prontuário do paciente.

Art. 4º - O prontuário é definido como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo (Resolução CFM nº 1638 /2002).

Art. 5º - A CRP reger-se-á por este regimento, devidamente aprovado pelos membros que a compõem.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A CRP será composta minimamente por: Coordenação Médica, Coordenação de Enfermagem, Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico e um colaborador Administrativo.

Art. 7º - Os membros da comissão deverão ser disponibilizados de suas atividades para realizar as demandas da CRP conforme acordado com a Gerência da Unidade, não sendo necessária uma dedicação exclusiva da jornada de trabalho.

Art. 8º - O mandato será por tempo indeterminado, sendo obrigatória a permanência dos profissionais enquanto eles estiverem exercendo as funções designadas para composição da CRP.

Art. 9º - O responsável pela comissão deverá ser designado em comum acordo pelos integrantes da CRP.

Art. 10 - A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada através de portaria expedida pela Secretaria Municipal de Saúde (SMSA).

Art. 11 - Quando houver necessidade de alteração dos membros da comissão, a portaria deverá ser atualizada e republicada pela Secretaria Municipal de Saúde (SMSA). Fica sob responsabilidade do gestor local a comunicação oficial a Gerência de Urgência e Emergência (GEURE) da alteração dos membros da comissão.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 - As reuniões da Comissão de Revisão de Prontuário (CRP) acontecerão de forma ordinária mensalmente, em calendário anual predefinido pelo responsável da comissão e, extraordinariamente, sempre que necessário, sob as seguintes condições:

I - As reuniões deverão acontecer com a presença mínima de 50% dos participantes.
II - Todos os assuntos discutidos serão registrados em ata de reunião contendo: data, hora, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas e pendências para a próxima reunião.
III - As decisões serão aprovadas pela maioria simples dos presentes, por meio de votação aberta e justificada.
IV - O responsável pela comissão terá direito ao voto de qualidade em decisões.
V - Para apreciação, pareceres e estudos preliminares de assuntos específicos, quando houver necessidade, poderão ser designados relatores, representantes da Comissão de Revisão de Prontuário de outra unidade ou representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
VI - A comissão deverá executar práticas de revisão de prontuários, conforme as determinações da Gerência de Urgência e Emergência (GEURE), através de seleção amostral dos prontuários, de atendimentos da Sala de Emergência, Unidade de Decisão Clínica, Enfermaria, Pediatria, Cirurgia, Ortopedia e de pacientes que evoluíram à óbito.
VII - O quantitativo de prontuários analisados se dará conforme quantidade de atendimentos na UPA por mês:

- Para as UPAs que atendem menos de 7 mil atendimentos no mês: a comissão irá revisar no mínimo 60 prontuários.
- Para as UPAs que atendem acima de 7 mil atendimentos no mês: a comissão irá revisar no mínimo 70 prontuários.

Art. 13 - Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 14 - A Comissão de Revisão de Prontuário (CRP) compete:

I - Revisar o prontuário dos pacientes, conforme amostra predefinida, em qualquer suporte, eletrônico ou papel.
II - Analisar a qualidade dos registros sempre em consonância com a segurança da assistência prestada ao paciente e legislação vigente:

a) Identificação do paciente: nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano com quatro dígitos), sexo, nome da mãe, naturalidade (indicando o município e o estado de nascimento), endereço completo (nome da via pública, número, complemento, bairro/distrito, município, estado e CEP);
b) Anamnese, exame físico, exames complementares solicitados e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado;
c) Evolução diária do paciente, com data e hora, com prescrição médica, discriminação dos procedimentos aos quais o mesmo foi submetido e identificação dos profissionais que os realizaram;
d) Nos prontuários em suporte de papel é obrigatória a legibilidade da letra do profissional que atendeu o paciente, bem como a identificação dos profissionais prestadores do atendimento, com assinatura e carimbo ou nome legível do profissional e respectiva inscrição do Conselho de Classe;
e) Nos casos emergenciais nos quais seja impossível a colheita de história clínica do paciente, deverá constar relato médico completo dos procedimentos realizados e que tenham possibilitado o diagnóstico e/ou a remoção para outra unidade;
f) Transferências para outras Unidades;
g) Tipo de alta.

III - Utilizar como instrumento de auditoria o *Check List* padronizado pela Gerência de Urgência e Emergência (GEURE).
IV - Detectar e avaliar as falhas de preenchimento dos prontuários.
V - Elaborar plano de ação para correção da causa raiz das falhas identificadas, bem como prevenir a recorrência das mesmas.
VI - Assegurar a responsabilidade e qualidade do preenchimento, guarda e manuseio dos prontuários, que cabem à equipe assistencial.
VII - Organizar o fluxo de informações, considerando os aspectos éticos, legais e confidenciais da guarda e liberação da informação hospitalar.
VIII - Examinar, recomendar e emitir parecer quando da solicitação de inclusão de novos impressos ou modificação daqueles já adotados na unidade.
IX - Havendo necessidade, a Comissão deve programar cursos de atualização e para atuar nas principais falhas identificadas.
X - Assessorar a Gerência e Referências Técnicas em assuntos de sua competência.
XI - Comunicar a incidência de Incidentes e Eventos Adversos pertinentes a Comissão de Ética Médica, Comissão Ética de Enfermagem e Núcleo de Segurança do Paciente, com as quais deverão ser discutidos os resultados das avaliações feitas.
XII - Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade do prontuário do paciente.

Art. 15 - São atribuições do responsável pela Comissão:

a) Convocar e presidir as reuniões.
b) Determinar a elaboração das atas de reunião, com registro de todas as deliberações ocorridas na reunião.
c) Oferecer aos membros da comissão o apoio necessário à realização de suas atividades.
d) Representar a comissão junto à Gerência da unidade, ou indicar seu representante.
e) Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovadas pelos membros desta.
f) Fazer cumprir o Regimento Interno da comissão e as legislações vigentes.
g) Nas decisões da comissão, além do seu voto, terá o voto de qualidade (voto de Minerva).
h) Elaborar relatório anual das atividades da Comissão.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Os casos omissos, não previstos neste regimento, serão resolvidos pelos membros da CRP, em conjunto com o responsável da comissão e o Gerente da unidade.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3CA30FB0C8469093070AFB1E24542FB81CFEA87F. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 17 - O presente regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Art. 18 - O presente regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAPÍTULO VII
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Lei nº 13.787/2018: Dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente.

- Resolução CFM nº 1.638/2002: Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde.

- Resolução CFM nº 1.821/2007 Aprova as normas técnicas concernentes à digitalização e uso dos sistemas informatizados para a guarda e manuseio dos documentos dos prontuários dos pacientes, autorizando a eliminação do papel e a troca de informação identificada em saúde (Revoga CFM nº 1.639/2002).

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 04.000.937.22.60

A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de Medicamentos Padronizados XI – Grandes Volumes, Injetáveis e Sólidos Orais VIII, conforme lista abaixo.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
06681	CEFTRIAXONA 1000 MILIGRAMAS, ENDOVENOSA, PÓ, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	UNIDADE
46945	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 MILILITROS.	UNIDADE
00829	EPINEFRINA, CLORIDRATO 1 MILIGRAMA/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 MILILITRO.	UNIDADE
00980	FENITOÍNA 50 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR COM 5 MILILITROS.	UNIDADE
00988	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR COM 2 MILILITROS.	UNIDADE
01027	HALOPERIDOL 5 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 MILILITRO.	UNIDADE
04744	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE
01037	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE
01081	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
01086	METRONIDAZOL 250 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
01084	NISTATINA 100.000 UI/MILILITRO, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 MILILITROS.	UNIDADE
01075	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MILIGRAMAS, CÁPSULA.	UNIDADE
25515	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL.	UNIDADE
01167	PARACETAMOL 500 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
60386	COLECALCIFEROL (CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 800 UI/MILILITRO OU 10 MICROGRAMAS/MILILITRO E CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 1600UI/MILILITRO OU 20 MICROGRAMAS/MILILITRO), RETINOL (CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2400 UI/MILILITRO OU 800 MICROGRAMAS/MILILITRO E MÁXIMA DE 3000 UI/MILILITRO OU 1000 MICROGRAMAS/MILILITRO), PERMITIDO CONTER OUTRAS VITAMINAS, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 MILILITROS + CONTA GOTAS.	UNIDADE
01146	PREDNISONA 20 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
01105	PROPILTIOURACILA 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
00845	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MILIGRAMAS/MILILITRO (50 MILIGRAMAS/MILILITRO DE ÁCIDO VALPRÓICO), XAROPE, FRASCO COM 100 MILILITROS.	UNIDADE
01171	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE
48585	MANITOL 200 MILIGRAMAS/MILILITRO (20%), SOLUÇÃO, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 MILILITROS.	UNIDADE
27808	OXCARBAZEPINA 300 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE
29575	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
01154	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE
83500	TRIANCINOLONA, HEXACETONIDA 20 MILIGRAMAS/MILILITRO, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 MILILITRO.	UNIDADE

* A presente Republicação justifica-se pela inclusão dos SICAM's 48585, 27808, 29575, 01154 e 83500, ausentes no convite publicado na data de 18 de agosto de 2022.

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação.

Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3277-7771 e (31) 3277-7781, no e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 209/2022

Designa os servidores para função de gestor e fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 5 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor de contrato e fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 209/2022)

PROCESSO	Processo de Compras: 03-51/2022 Pregão Eletrônico nº 076/2022 Contratada: ALKO DO BRASIL Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO	Registro de preços consignado em ata para aquisição de seringa de 200 ml compatível com bombas injetoras de contraste para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
GESTOR	
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matricula	HM 2665-6
Cargo/Função	Farmacêutica
FISCAL TITULAR	
Nome	Paula Manso Correa Machado
Matricula	HM 6821-9
Cargo/Função	Fisioterapeuta Respiratória
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Nina Teixeira
Matricula	HM 6710-7
Cargo/Função	Farmacêutica

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 03-170/2021
OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de equipamento perfurador cirúrgico para o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Comunicamos aos interessados que o pregão supramencionado foi cancelado.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 083/2022

PROCESSO 02-05/2022

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa e adjudica os procedimentos do Pregão Eletrônico 083/2022 - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso vinílico e rodapé para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, à empresa vencedora, conforme se segue:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E DE RODAPÉ.							
ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE 01 - PREÇO GLOBAL							
1	85332	Piso vinílico em manta espessura 2mm, 2m de largura, homogêneo. Ref. Eclipse Premium PUR 21020026, com o fornecimento de todo o material necessário.	m²	515	R$ 263,61	R$ 135.759,15	BELGOTEX CLASSIC MYSTIQUE PUR
2	85401	Rodapé em poliestireno, na cor banca, 240cm de comprimento e altura de 7cm, resistente à água.	m	432	R$ 40,00	R$ 17.280,00	SANTA LUZIA
3	184	Instalação de piso vinílico em manta	m²	515	R$ 1,00	R$ 515,00	Própria RENOVA
4	847	Instalação de rodapé	m	432	R$ 1,00	R$ 432,00	Própria RENOVA
VALOR GLOBAL					R$ 153.986,15		

Firma vencedora:
Lote 01 – RENOVA Construções Comércio e Serviços Ltda.– CNPJ 33.148.439/0001-15.
Valor global do contrato: R$153.986,15
Prazo de entrega: conforme contrato

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3CA30FB0C8469093070AFB1E24542FB81CFEA87F. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

PROCESSO 03-51/2022
OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de seringa de 200 ml compatível com bombas injetoras de contraste para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens, através do Pregoeiro, divulga a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico supracitado, conforme arquivo em PDF disponível, na íntegra, no site: https://dom-web.pbh.gov.br.

Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida no Setor de Compras e Licitações – SECOL/HOB, à Avenida José Bonifácio, S/N, Bairro São Cristóvão – Belo Horizonte/MG – ou pelo telefone (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Edmundo S C Franco
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PROCESSO 03-132/2021
OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de sondas em geral para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens, através do Pregoeiro, divulga a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico supracitado, conforme arquivo em PDF disponível, na íntegra, no site: https://dom-web.pbh.gov.br.

Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida no Setor de Compras e Licitações – SECOL/HOB, à Avenida José Bonifácio, S/N, Bairro São Cristóvão – Belo Horizonte/MG – ou pelo telefone (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Edmundo S C Franco
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 126/2022

PROCESSO: 03-139/2021
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgias ortopédicas em regime de consignação e fornecimento de instrumentais em regime de comodato para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Comunicamos aos interessados que o pregão supramencionado obteve como resultado final itens fracassados e itens desertos.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2021

PROCESSO 03-148/2021
OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de materiais para endoscopia e colonoscopia para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens, através do Pregoeiro, divulga a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico supracitado, conforme arquivo em PDF disponível, na íntegra, no site: https://dom-web.pbh.gov.br.

Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida no Setor de Compras e Licitações – SECOL/HOB, à Avenida José Bonifácio, S/N, Bairro São Cristóvão – Belo Horizonte/MG – ou pelo telefone (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Edmundo S C Franco
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

ESTATÍSTICAS DAS
OCORRÊNCIAS REGISTRADAS
PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

Período: 07/08/2022 à 13/08/2022

1 - Quantitativo de ocorrências com apreensões de drogas	
Total	4
2 - Quantitativo de armas apreendidas	
Fogo	1
Branca	0
Outras apreensões relacionadas (simulacros, réplicas, munições e etc.)	1
3 - Quantitativo de pessoas detidas	
Total	24
Fonte: Inspetoria de Estatística e Tecnologia da Informação - GCMBH (Data de extração dos dados: 17Agosto2022)	

Período: 14/08/2022 à 20/08/2022

1 - Quantitativo de ocorrências com apreensões de drogas	
Total	1
2 - Quantitativo de armas apreendidas	
Fogo	0
Branca	0
Outras apreensões relacionadas (simulacros, réplicas, munições e etc.)	0
3 - Quantitativo de pessoas detidas	
Total	15
Fonte: Inspetoria de Estatística e Tecnologia da Informação - GCMBH (Data de extração dos dados: 30Agosto2022)	

Rodrigo Sérgio Prates
Comandante da GCMBH

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.132-21-23
AGENTE PÚBLICO: D. A. S.
PROCURADOR(A): JOÃO GABRIEL SANTANA – OAB/MG 140.365 / MARCOS AURÉLIO ROCHA PEREIRA DORNELAS - OAB/MG 167.926
Tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, concedemos vista da decisão proferida, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ARTIGO 207 da Lei 7.169/96.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.096-21-61
AGENTE PÚBLICO: H. S. G.
PROCURADOR(A): HANNA LUAN VIEIRA ROCHA – OAB/MG 140.362
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
VANESSA CRISTINA ANTUNES – 13/09/2022 – 10h

Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.

O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 198 e 198-A, da Lei Municipal nº 7.169/96.
RESOLVE INSTAURAR o(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s) Disciplinar(es):

PAD nº 08-000.175-22-17 (Ato de instauração nº 0329/22).
PAD nº 08-000.176-22-80 (Ato de instauração nº 0332/22).
PAD nº 08-000.177-22-42 (Ato de instauração nº 0330/22).
PAD nº 08-000.178-22-05 (Ato de instauração nº 0333/22).
PAD nº 08-000.179-22-78 (Ato de instauração nº 0334/22).
PAD nº 08-000.180-22-57 (Ato de instauração nº 0331/22).

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 198 e 198-A, da Lei Municipal nº 7.169/96.
RESOLVE INSTAURAR o(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s) Disciplinar(es):

PAD nº 08-000.067-22-44 (Ato de instauração nº 0078/22).

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3CA30FB0C8469093070AFB1E24542FB81CFEA87F. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À PBH, TORNANDO SEM EFEITO O RETORNO AO ÓRGÃO DE ORIGEM DO SERVIDOR À DISPOSIÇÃO JORGE WANDER BARBOSA, BM 39.751-6, A PARTIR DE 29 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.269

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR GIOVANNA COUTINHO REIS para o cargo de AUXILIAR LEGISLATIVA, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.271

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem, em substituição, os cargos respectivos, todos pertencentes ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 29/08/2022 a 08/09/2022:
• RAFAEL JOSÉ DA SILVA MOTA, CM-462 – DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS;
• MARCELO ADRIANO DA SILVA, CM-504 – ASSISTENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS;
• RUY MAURICIO AZEVEDO MORATO, CM-646 – CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO;
• BERNARDO MALDONADO GIANNETTI, CM-656 – CHEFE DA SEÇÃO MÉDICA.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.272

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR LUCAS LEAL ESTEVES, CM-510, para exercer, em substituição, o cargo de ASSISTENTE DA DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 29/08/2022 a 12/09/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.273

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercerem, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO PLENÁRIO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado:
• INGRID RANIERI DE ALBUQUERQUE QUEIROZ, CM-593, no período de 29/08/2022 a 04/09/2022;
• ALINE PASCHOALINI DA SILVA, CM-654, no período de 05/09/2022 a 12/09/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.274

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR EZEQUIEL JUNIO DA SILVA e ROBSON DE OLIVEIRA para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, RAQUEL CRISTINA QUINTÃO VIANA para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, ambos os cargos do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.275

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR VANDA CÉLIA DOS REIS FERREIRA PEDRA para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.279

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 14, § 2º, e 10, I, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação de MARCELO MACEDO SOUSA, para o cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO II, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, e NOMEAR, para o mesmo cargo, após aprovação no Concurso Público nº 01/2017, homologado parcialmente no Diário Oficial do Município em 20/06/2018, ANALICE NUNES MOREIRA, a partir da data de publicação desta portaria.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 1º de setembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

EMENTAS DE PROJETOS DE LEI

De acordo com o parágrafo único do art. 3º da Lei n° 6.470, de 6 de dezembro de 1993, encaminho para publicação as ementas das seguintes proposições:

Projeto de Lei n° 411/2022
Autoria: Vereadores Wanderley Porto, Ciro Pereira, Cleiton Xavier, Gabriel, Irlan Melo, Jorge Santos, Léo e Reinaldo Gomes Preto Sacolão
Ementa: Dá nova redação ao art. 4° da Lei n° 11.285/21, que "Dispõe sobre a criação do Programa de Substituição Gradativa dos Veículos de Tração Animal no Município e dá outras providências."

Projeto de Lei n° 412/2022
Autoria: Vereadora Professora Marli
Ementa: Institui o Programa Desperdício Zero e o Selo Estabelecimento Contra o Desperdício.
Projeto de Lei n° 413/2022
Autoria: Vereador Bruno Miranda
Ementa: Dá o nome de Roseli Carlos Brandão à Praça Quatro Mil Oitocentos e Dezesseis, no Bairro Castelo. .
Projeto de Lei n° 414/2022
Autoria: Vereador Wanderley Porto, vereadora Duda Salabert e vereador Juninho Los Hermanos
Ementa: Institui o Dia Municipal do Protetor de Animais.
Projeto de Lei n° 415/2022
Autoria: Vereador Marcos Crispim
Ementa: Dá o nome de Dois Mil e Duzentos e Vinte Um ao logradouro que menciona, no Bairro Granja de Freitas.

Projeto de Lei n° 416/2022
Autoria: Vereador Braulio Lara
Ementa: Dá o nome de Via de Pedestre Frédéric Bastiat à Via de Pedestre Três Mil Cento e Dezesseis, no Bairro Buritis.

Projeto de Resolução n° 417/2022
Autoria: Comissão de Orçamento e Finanças Públicas
Ementa: Aprova as contas do Município de Belo Horizonte relativas ao exercício financeiro de 2008.

Projeto de Lei n° 418/2022
Autoria: Vereador Professor Juliano Lopes
Ementa: Dispõe sobre a proibição da nomeação de aprovados em concursos públicos condenados por violência doméstica no município de Belo Horizonte e dá outras providências.

Projeto de Lei n° 419/2022
Autoria: Vereador Wesley
Ementa: Altera a Lei Municipal n° 8.291, de 29 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

Projeto de Lei n° 420/2022
Autoria: Vereador Braulio Lara
Ementa: Dá o nome de Rua Antônio Garcia da Silva à Rua 758, no Bairro Havaí.

Projeto de Lei n° 421/2022
Autoria: Vereador Braulio Lara
Ementa: Dá o nome de Praça do Paulo Roberto dos Santos à Praça Quatro Mil Novecentos e Oitenta, no Bairro Buritis.
Projeto de Lei n° 422/2022
Autoria: Vereador Braulio Lara
Ementa: Dá o nome de Praça Santa Clara de Assis à Praça Quatro Mil Novecentos e Setenta e Seis, no bairro Buritis.

Projeto de Lei n° 423/2022
Autoria: Vereador Braulio Lara
Ementa: Dá o nome de Rua Ismael Alvim à Rua Via de Pedestre Vinte e Cinco, no Bairro Buritis.

Projeto de Lei n° 424/2022
Autoria: Vereador Braulio Lara
Ementa: Dá o nome de Via de Pedestre Margaret Thatcher à Via de Pedestre Setenta e Oito, no Bairro Buritis.

Nely Aquino
Presidente

Lixo jogado em ruas e em lotes vagos atrai insetos e outros animais. **AJUDE A CUIDAR DA CIDADE.**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3CA30FB0C8469093070AFB1E24542FB81CFEA87F. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.